CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROGRAMA Nº 038/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICA - CASIP E O MUNICÍPIO DE BELO VALE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

DISPENSA PRESENCIAL Nº010/2025
PRC Nº063/2025

O **CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICA - CASIP**, neste ato representado por seu presidente, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica inter federativa, com sede na Rua Coronel Joaquim Queiroz Junior, nº 115, segundo andar, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36400-098, inscrito no CNPJ sob o nº 20.957.637/0001-88, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do Consórcio CASIP, Exmo. Sr. Presidente do CASIP **SR. VICTOR DE PAIVA LOPES**, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o **MUNICIPIO DE BELO VALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.363.937/0001-97, com sua Prefeitura Municipal sediada na Avenida Tocantins, nº 57, Bairro Centro, em Belo Vale – MG, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LAPA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, denominado de agora em diante MUNICÍPIO em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO de execução orçamentária descentralizada e transferência parcial dos serviços públicos de execução de extensão de rede incluídas as fases de licitação, contratação e gestão do contrato, inclusive liquidação das despesas e pagamento, observado o detalhamento dos serviços e/ou obras delegadas conforme abaixo.

1.1.1. Constitui o objeto do serviço a execução com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme orçamento anexo, dos seguintes serviços nas localidades:

ITEM 001-2025 - Córrego Seco
ITEM 002-2025 - Borges II
ITEM 003-2025 - Córrego dos Pintos
ITEM 004-2025 - Noiva dos Coroeiros
ITEM 005-2025 - Senhido a Barra
ITEM 006-2025 - Roças Novas de Cima

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

ITEM 007-2025 - Costas
ITEM 008-2025 - Córrego dos Pintos
ITEM 009-2025 - Noiva dos Cordeiros
ITEM 010-2025 - Av. Paiva Lopes
ITEM 011-2025 - Córrego dos Pintos
ITEM 012-2025 - Loc. Boa Morte
ITEM 013-2025 -Ponte Queimada/Chacrinha
ITEM 014-2025 - Rua Joaquim Silva
ITEM 015-2025 - Loc. Borges I
ITEM 016-2025 - Rua Augusto Pedra
ITEM 017-2025 - Chácara dos Cordeiros
ITEM 018-2025 - Rua Paiva Lopes
ITEM 019-2025 - Loc. Queiros
ITEM 020-2025 - Praça Bidi
ITEM 021-2025 - Rua Orestes Moninho
ITEM 022-2025 - Roças Novas de Cima
ITEM 023-2025 - Creche
ITEM 024-2025 - Córrego dos Pintos
ITEM 025-2025 - Localidade de Lages
ITEM 026-2025 - Loc. Boca Calada
ITEM 027-2025 - Loc. Boca Calada
ITEM 028-2025 - Loc. Barra Nova
ITEM 029-2025 - Loc. Barra Nova
ITEM 030-2025 - Loc. Borges/Igreja Santana
ITEM 031-2025 - Loc. Córregos dos Pintos
ITEM 032-2025 - Parquinho São Francisco
ITEM 033-2025 - Praça Chácara dos Cordeiros
ITEM 034-2025 - Praça dos Predinhos
ITEM 035-2025 - Praça da Gameleira
ITEM 036-2025 - Praça Rua do Tatu
ITEM 037-2025 - Praça Córrego Seco
ITEM 038-2025 - Boca Calada
ITEM 039-2025 - Lajinha

Victor de Paiva Lopes
Presidente - CASLO

José Lapa dos Santos
Prefeito

ITEM 040-2025 - Roças Novas de Cima
ITEM 041-2025 - Roças Novas de Cima
ITEM 042-2025 - Roças Novas de Cima
ITEM 043-2025 - Roças Novas de Cima
ITEM 044-2025 - João Alves / Campinho
ITEM 045-2025 - Moreira da Lage
ITEM 046-2025 - Costas
ITEM 047-2025 - Palmital
ITEM 048-2025 - Laranjeiras
ITEM 049-2025 - Grota
ITEM 050-2025 - Paiol Novo
ITEM 051-2025 - Moreira
ITEM 052-2025 - Boa Morte
ITEM 053-2025 - Rua Prof. Sampaio
ITEM 054-2025 - Vila Pereiras
ITEM 055-2025 - Corijós
ITEM 056-2025 - Costas
ITEM 057-2025 - Boca Cabada
ITEM 058-2025 - Noiva dos Cordeiros
ITEM 059-2025 - Noiva dos Cordeiros P. Saúde
ITEM 060-2025 - Lajinha
ITEM 061-2025 - Boa Morte
ITEM 062-2025 - Igreja de Santana
ITEM 063-2025 -Av. Governador Valadares
ITEM 064-2025 - Lages
ITEM 065-2025 - Rua Antônio Martins/Hospital
ITEM 066-2025 - João Dantas de Baixo
ITEM 067-2025 - Vargem de Santana / C. Seco
ITEM 068-2025 - Guedes
ITEM 069-2025 - Córrego dos Pintos / Campo
ITEM 070-2025 - João Dantas de Cima
ITEM 071-2025 - Creche
ITEM 072-2025 - Igreja de Santana - Rede subterrâneo
ITEM 073-2025 – Praça Niterói
ITEM 074-2025 – Praça da Creche
ITEM 075-2025 – Viaduto / Ponte / Canteiro Central
ITEM 076-2025 – Parquinho do Campo do Vila
ITEM 077-2025 – Ginásio Poliesportivo
ITEM 078-2025 – Campo Laranjeiras

José Clayton Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente / Casip

ITEM 079-2025 – Quadras Costas / Lages / Pintos
ITEM 080-2025 - Cemitério
ITEM 081-2025 – Praças Taquinho / Gama Cerqueira
ITEM 082-2025 – Praças dos Predinhos
ITEM 083-2025 – Praças Tole / Fisioterapia

Orçamento Estimativo - Projeto 001/2025 - Pref. Belo Vale - Córrego Seco

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		**R$ 4.795,64**	

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	JR	4	R$ 4.411,99	R$ 17.647,96
1.16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4 220,16
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	2	R$ 143,87	R$ 287,74
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	7	R$ 191,83	R$ 1.342,81
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**23.498,67**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**4,90**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 469,97**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 469,97**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 23.968,64**

Orçamento Estimativo - Projeto 002/2025 - Pref. Belo Vale - Borges II

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente do Casip

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.1	BT ISOLADA 35MM² ,SEM IP	0,86	UR	1	R$ 4.124,25	R$ 4.124,25
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	5	R$ 1.582,56	R$ 7.912,80
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	5	R$ 143,87	R$ 719,35
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0.04	UR	5	R$ 191,83	R$ 959.15
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**13.715,55**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casi

José Lapa dos Santos
Prefeito

DE REFERÊNCIA)	QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE				UR	2,86
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 274,31
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 274,31
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 13.989,86

Orçamento Estimativo - Projeto 003/2025 - Pref. Belo Vale - Córrego dos Pintos					
Item A					
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP					
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		R$ 4.795,64	

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Pref... Belo Vale - Casip

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.11.1	BT ISOLADA 35MM² ,SEM IF	0,86	UR	6	R$ 4.124,25	R$ 24.745,50
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	8	R$ 1.582,56	R$ 12.660,48
2.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,35	UR	3	R$ 1.678,47	R$ 5.035,41
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	8	R$ 143,87	R$ 1.150,96
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-15KVA	0,56	UR	1	R$ 2.685,56	R$ 2.685,56
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	6	R$ 143,87	R$ 863,22
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	3	R$ 191,83	R$ 575,49
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**47.716,62**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**9,95**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 954,33**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 954,33**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 48.670,95**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

Orçamento Estimativo - Projeto 004/2025 - Pref. Belo Vale - Noiva dos Cordeiros						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	2	R$ 1.582,56	R$ 3.165,12
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	2	R$ 143,87	R$ 287,74
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					

José Papa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	2	R$ 95,91	R$ 191,82
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**3.644,68**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**0,76**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 72,89**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 72,89**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 3.717,57**

Orçamento Estimativo - Projeto 005/2025 - Pref. Belo Vale - Sentido Barra

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL	1	UR	**R$ 4.795,64**	

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	2	R$ 4.795,64	R$ 9.591,28
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	2	R$ 1.582,56	R$ 3.165,12
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	2	R$ 143,87	R$ 287,74
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	1	R$ 143,87	R$ 143,87
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**13.571,67**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**2,83**

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 271,43
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 271,43
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 13.843,10

Orçamento Estimativo - Projeto 006/2025 - Pref. Belo Vale - Roças Novas de Cima						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,11	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	1	R$ 10.790,19	R$ 10.790,19
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1	R$ 911,17	R$ 911,17
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - 1 NEMA 7P	0,33	UR	3	R$ 1.582,56	R$ 4.747,68
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	3	R$ 191,83	R$ 575,49
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**31.795,10**
	QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)				**UR**	**6,63**
			ITEM B			
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 635,90**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 635,90**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 32.431,00**

Orçamento Estimativo - Projeto 007/2025 - Pref. Belo Vale - Costas					
Item A					
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP					
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO	1	UR		**R$ 4.795,64**	

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	4	R$ 5.371,12	R$ 21.484,48
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	1	R$ 10.790,19	R$ 10.790,19
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	2	R$ 4.220,16	R$ 8.440,32
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16,4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1	R$ 911,17	R$ 911,17

1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	5	R$ 1.582,56	R$ 7.912,80
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	5	R$ 143,87	R$ 719,35
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	5	R$ 143,87	R$ 719,35
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	3	R$ 191,83	R$ 575,49
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**63.973,86**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**13,34**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 1.279,48**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

	(ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)					
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 1.279,48
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 65.253,34

Orçamento Estimativo - Projeto 008/2025 - Pref. Belo Vale - Corrego dos Pintos

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

	A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	4	R$ 5.371,12	R$ 21.484,48
1.11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					

1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	1	R$ 4.411,99	R$ 4.411,99
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37.5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	1	R$ 10.790,19	R$ 10.790,19
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	2	R$ 4.220,16	R$ 8.440,32
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1	R$ 911,17	R$ 911,17
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 ATASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	4	R$ 1.582,56	R$ 6.330,24
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					

Victor de Paiva Lopes
presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	4	R$ 143,87	R$ 575,48
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	4	R$ 143,87	R$ 575,48
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**57.499,74**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**11,99**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 1.149,99**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 1.149,99**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 58.649,73**

Orçamento Estimativo - Projeto 009/2025 - Pref. Belo Vale - Noiva dos Cordeiros

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale-MG
Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1730
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

Victor de Paula Lopes
Presidente - Casip

	A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4 220.16
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0.03	UR	1	R$ 143,87	R$ 143.87
5.3	PROJETO DE MODIHCAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**4.555,86**
DE REFERÊNCIA)				**QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE**	**UR**	**0,95**
				ITEM B		

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip.

José Lapa dos Santos
Prefeito

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 91,12
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 91,12
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 4.646,98

Orçamento Estimativo - Projeto 010/2025 - Pref. Belo Vale - Av. Paiva Lopes

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		R$ 4.795,64	

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.3	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT					

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1.00	UR	1	R$ 4.795,64	R$ 4.795,64
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	1	R$ 582.56	R$ 1.582,56
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	1	R$ 143,87	R$ 143,87
4,7	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, MONOFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**					
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-15KVA	0.56	UR	1	R$ 2.685,56	R$ 2.685,56
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0.03	UR	1	R$ 143,87	R$ 143,87
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0.04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**9.543,33**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**1,99**
ITEM B						

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Leipel dos Santos
Prefeito

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 190,87
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 190,87
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 9.734,20

Orçamento Estimativo - Projeto 011/2025 - Pref. Belo Vale - Corego dos Pintos

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,9	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT					

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	24	R$ 5.371,12	R$ 128.906,88
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0.92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT . BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2.25	UR	4	R$ 10.790,19	R$ 43.160,76
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	5	R$ 4.220,16	R$ 21.100,80
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	8	R$ 527,52	R$ 4.220,16
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	4	R$ 911,17	R$ 3.644,68
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	4	R$ 239,78	R$ 959,12
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	23	R$ 1.582,56	R$ 36.398,88
3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	23	R$ 143,87	R$ 3.309,01
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	5	R$ 143,87	R$ 719,35
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	23	R$ 191,83	R$ 4.412,09
			SUB TOTAL (A)		**R$**	**257.957,62**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**53,79**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 5.159,15**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 5.159,15**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 263.116,77**

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Orçamento Estimativo - Projeto 012/2025 - Pref. Belo Vale - Boa Morte						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	24	R$ 5.371,12	R$ 128.906,88
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	5	R$ 4.411,99	R$ 22.059,95
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	5	R$ 10.790,19	R$ 53.950,95

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	3	R$ 2.301,91	R$ 6.905,73
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	10	R$ 527,52	R$ 5.275,20
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	5	R$ 911,17	R$ 4.555,85
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	5	R$ 239,78	R$ 1.198,90
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	29	R$ 1.582,56	R$ 45.894,24
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	29	R$ 143,87	R$ 4.172,23
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E	0,03	UR	28	R$ 143,87	R$ 4.028,36

	RDR POR POSTE TRABALHADO					
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0.04	UR	3	R$ 191,83	R$ 575,49
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**281.743,94**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**58,75**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 5.634,88**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 5.634,88**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 287.378,82**

Orçamento Estimativo - Projeto 013/2025 - Pref. Belo Vale - Ponte Queimada / Chacrinha					
Item A					
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP					
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE	1	UR		**R$ 4.795,64**	

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	160	R$ 5.371,12	R$ 859 379,20
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.1	BT ISOLADA 35MM² ,SEM IP	0,86	UR		R$ 4.124,25	R$ -
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	3	R$ 4,411,99	R$ 13.235,97
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	18	R$ 10.790,19	R$ 194.223,42
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
1,16 2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	18	R$ 527,52	R$ 9.495,36

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	18	R$ 911,17	R$ 16.401,06
1.17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	18	R$ 239,78	R$ 4.316,04
1.17.7	INSTALAR 1 BRAÇO TIPO "J" EM BT EM POSTE PROJETADO	0,09	UR		R$ 431,61	R$ -
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	163	R$ 1.582,56	R$ 257.957,28
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	163	R$ 143,87	R$ 23.450,81
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	162	R$ 143,87	R$ 23.306,94
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**1.408.479,98**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**293,70**
ITEM B						

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 28.169,60
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 28.169,60
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 1.436.649,58

Orçamento Estimativo - Projeto 014/2025 - Pref. Belo Vale - Rua Joaquim Silva

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total

1.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² .SEM IP	1,00	UR	2	R$ 4.795,64	R$ 9.591,28
2.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	2	R$ 1.582,56	R$ 3.165,12
3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	2	R$ 143,87	R$ 287,74
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	1	R$ 143,87	R$ 143.87
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0.04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**13.571,67**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**2,83**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 271,43**

Vitor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

	(ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)					
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 271,43
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 13.843,10

Orçamento Estimativo - Projeto 015/2025 - Pref. Belo Vale - Borges I						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.			UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT)					
1,1	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT					

José Lupa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,56	UR	10	R$ 7.481,20	R$ 74.812,00
1,3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	7	R$ 4.795,64	R$ 33.569,48
1,4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,84	UR	2	R$ 18.415,26	R$ 36.830,52
1,8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,65	UR	1	R$ 3.117,17	R$ 3.117,17
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	3	R$ 5.371,12	R$ 16.113,36
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	8	R$ 4.220,16	R$ 33.761,28
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	2	R$ 239,78	R$ 479,56
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	19	R$ 1.582,56	R$ 30.068,64
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	19	R$ 143,87	R$ 2.733,53
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	19	R$ 143,87	R$ 2.733,53
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDJ POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	9	R$ 191,83	R$ 1.726,47
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**239.782,06**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**50,00**
ITEM B						

José Filipe dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 4.795,64
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 4.795,64
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 244.577,70

Orçamento Estimativo - Projeto 016/2025 - Pref. Belo Vale - Rua Augusto Pedra						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.1	BT ISOLADA 35MM² ,SEM IP	0,86	UR	3	R$ 4.124,25	R$ 12.372,75
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	3	R$ 1.582,56	R$ 4.747,68
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61
4,7	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, MONOFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**					
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-15KVA	0,56	UR	1	R$ 2.685,56	R$ 2.685,56
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**20.861,04**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**4,35**
ITEM B						

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casio

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 417,22
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 417,22
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 21.278,26

Orçamento Estimativo - Projeto 017/2025 - Pref. Belo Vale - Chácara dos Cordeiros						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,9	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	5	R$ 5.371,12	R$ 26.855,60
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	2	R$ 10.790,19	R$ 21.580,38
1.16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16 1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	2	R$ 4.220,16	R$ 8.440,32
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	4	R$ 527,52	R$ 2.110,08
1.16 5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	2	R$ 911,17	R$ 1.822,34
1.17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78
2.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					

José Lopa dos Santos
Prefeito Municipal

Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1230
Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale-MG.
E-mail: licitacao2@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	8	R$ 1.582,56	R$ 12.660,48
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA 'P TIPO CURTO	0,03	UR	8	R$ 143,87	R$ 1.150,96
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	4	R$ 143,87	R$ 575,48
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	5	R$ 191,83	R$ 959,15
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**87.520,46**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**18,25**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 1.750,41**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 1.750,41**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 89.270,87**

Orçamento Estimativa - Projeto 018/2025 - Pref. Belo Vale - Rua Paiva Lopes

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Tel: (31) 3734 1150 3734 1730
Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP. 35.473-000, Belo Vale-MG.
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br ; www.belovale.mg.gov.br

José Lapa dos Santos
Prefeito

Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,98	UR	2	R$ 4.699,73	R$ 9.399,46
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	1	R$ 143,87	R$ 143,87
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**9.735,16**

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal
Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip
Rua Tocantins, 57 – Centro – CEP 35.473-000 Belo Vale-MG
Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1730
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					UR	2,03
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 194,70
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 194,70
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 9.929,86

Orçamento Estimativo - Projeto 019/2025 - Pref. Belo Vale - Queiros

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	6	R$ 4.411,99	R$ 26.471,94
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	10	R$ 1.582,56	R$ 15.825,60
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	10	R$ 143,87	R$ 1.438,70
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	4	R$ 143,87	R$ 575,48
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	5	R$ 191,83	R$ 959,15
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**45.270,87**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**9,44**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 905,42**

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - CASIP

	(ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)					
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 905,42
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 46.176,29

Orçamento Estimativo - Projeto 020/2025 - Pref. Belo Vale - Praça Bidi

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT. VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W- 11000lm S/COMA	1,28	UR	6	R$ 6.138,42	R$ 36.830,52

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	12	R$ 1.582,56	R$ 18.990,72
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	12	R$ 143,87	R$ 1.726,44
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	6	R$ 143,87	R$ 863,22
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**58.602,73**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**12,22**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 1.172,05**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 1.172,05**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 59.774,78**

Orçamento Estimativo - Projeto 021/2025 - Pref. Belo Vale - Rua Orestes Marinho

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

José Tiago Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1.12	UR	5	R$ 5.371,12	R$ 26.855,60
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	6	R$ 1.582,56	R$ 9.495,36
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	6	R$ 143,87	R$ 863,22

Victor de Paiva Lopes
presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	5	R$ 143,87	R$ 719,35
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**42.537,35**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**8,87**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 850,75**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 850,75**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 43.388,10**

Orçamento Estimativo - Projeto 022/2025 - Pref. Belo Vale - Roças Novas de Cima

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - 1 NEMA 7P	0,33	UR	2	R$ 1.582,56	R$ 3.165,12
3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	2	R$ 335,69	R$ 671,38
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	2	R$ 95,91	R$ 191,82
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**4.028,32**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**0,84**
ITEM B						

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 80,57
SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 80,57
TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 4.108,89

Orçamento Estimativo - Projeto 023/2025 - Pref. Belo Vale - Creche						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795.64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT)					

1,1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,56	UR	1	R$ 7.481,20	R$ 7.481,20
1,6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	5,80	UR	1	R$ 27.814,71	R$ 27.814,71
1,8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,98	UR	1	R$ 4.699,73	R$ 4.699,73
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,65	UR	1	R$ 3.117,17	R$ 3.117,17
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	1	R$ 959,13	R$ 959,13
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	1	R$ 959,13	R$ 959,13
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	2	R$ 143,87	R$ 287,74
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**45.318,81**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**9,45**
ITEM B						

Elmar de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Prefeito

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 906,38
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 906,38
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 46.225,19

Orçamento Estimativo - Projeto 024/2025 - Pref. Belo Vale - Córrego dos Pintos

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		R$ 4.795,64	

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.9	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT					

José Lopo dos Santos

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	3	R$ 5.371,12	R$ 16.113,36
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	2	R$ 2.301,91	R$ 4.603,82
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	4	R$ 1.582,56	R$ 6.330,24
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	4	R$ 143,87	R$ 575,48
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	4	R$ 143,87	R$ 575,48
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**28.198,38**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**5,88**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 563,97**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

	ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)					
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 563,97**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 28.762,35**

Orçamento Estimativo - Projeto 025/2025 - Pref. Belo Vale - Lages

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	",12	UR	44	R$ 5.371,12	R$ 236.329,28

José Filipa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	8	R$ 4.411,99	R$ 35.295,92
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	8	R$ 10.790,19	R$ 86.321,52
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	2	R$ 4.220,16	R$ 8.440,32
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	2	R$ 2.301,91	R$ 4.603,82
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	8	R$ 527,52	R$ 4.220,16
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	8	R$ 911,17	R$ 7.289,36
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	8	R$ 239,78	R$ 1.918,24
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	54	R$ 1.582,56	R$ 85.458,24

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	54	R$ 335,69	R$ 18.127,26
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	50	R$ 143,87	R$ 7.193,50
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	4	R$ 191,83	R$ 767,32
			SUB TOTAL (A)		**R$**	**495.964,94**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**103,42**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 9.919,30**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 9.919,30**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 505.884,24**

Orçamento Estimativo - Projeto 026/2025 - Pref. Belo Vale - Boca Calada

Item A

Ana Clara dos Santos
Projeto Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² .SEM IP	0,92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	3	R$ 1.582,56	R$ 4.747,68
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU,**					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1730
Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.472-000, Belo Vale-MG
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

José Lapa dos Santos
Prefeito

	RDR - ELABORAR - DIVERSOS					
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	3	R$ 191,83	R$ 575,49
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**14.578,76**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**3,04**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 291,58**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 291,58**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 14.870,34**

Orçamento Estimativo - Projeto 027/2025 - Pref. Belo Vale - Boca Calada					
Item A					
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP					
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO	1	UR		**R$ 4.795,64**	

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1.12	UR	6	R$ 5.371,12	R$ 32.226,72
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
1.16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	3	R$ 4.220,16	R$ 12.660,48
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA .ED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - NEMA 7P	0,33	UR	7	R$ 1.582,56	R$ 11.077,92
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	7	R$ 143,87	R$ 1.007,09
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	6	R$ 143,87	R$ 863,22
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	5	R$ 191,83	R$ 959,15
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**69.920,47**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**14,58**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 1.398,41**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 1.398,41**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 71.318,88**

Orçamento Estimativo - Projeto 028/2025 - Pref. Belo Vale - Barra Nova

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	20	R$ 5.371,12	R$ 107.422,40
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	11	R$ 4.411,99	R$ 48.531,89
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	2	R$ 10.790,19	R$ 21.580,38
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	5	R$ 4.220,16	R$ 21.100,80

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casp

José Lapa dos Santos
Prefeito

1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	2	R$ 2.301,91	R$ 4.603,82
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,17	UR	6	R$ 527,52	R$ 3.165,12
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	3	R$ 911,17	R$ 2.733,51
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	3	R$ 239,78	R$ 719,34
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	27	R$ 1.582,56	R$ 42.729,12
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	27	R$ 143,87	R$ 3.884,49
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	26	R$ 143,87	R$ 3.740,62
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDJ POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	15	R$ 191,83	R$ 2.877,45
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**263.088,94**

José Lapa dos Santos
Prefeito

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					UR	54,86
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 5.261,78
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 5.261,78
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 268.350,72

Orçamento Estimativo - Projeto 0029/2025 - Pref. Belo Vale - Barra Nova

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimad	Valor Unitário	Valor Total

Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1730
Av. Tocantins, 57 - Centro - CEP: 35.473-000. Belo Vale-MG.
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

Victor de Paiva Lopes Casio
Presidente

José Lapa dos Santos
Prefeito

1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	9	R$ 5.371,12	R$ 48.340,08
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	2	R$ 10.790,19	R$ 21.580,38
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,1	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	2	R$ 911,17	R$ 1.822,34
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	11	R$ 1.582,56	R$ 17.408,16

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	11	R$ 143,87	R$ 1.582,57
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	11	R$ 143,87	R$ 1.582,57
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**108.909,02**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**22,71**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 2.178,18**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 2.178,18**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 111.087,20**

Orçamento Estimativo - Projeto 030/2025 - Pref. Belo Vale - Borges até a Igreja de Santana / Com medição

Item A

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.11.1	BT ISOLADA 35MM² .SEM IP	0.86	UR	108	R$ 4.124,25	R$ 445.419,00
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11 000 lm - T NEMA 7P	0.33	UR	108	R$ 1.582,56	R$ 170.916,48
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0.07	UR	108	R$ 335.69	R$ 36.254.52
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-7 5KVA	0.56	UR	3	R$ 2.685.56	R$ 8.056.68
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	211	R$ 143,87	R$ 30.356,57
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	19	R$ 191,83	R$ 3.644,77
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**694.648,02**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**144,85**

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 13.892,96
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 13.892,96
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 708.540,98

Orçamento Estimativo - Projeto 031/2025 - Pref. Belo Vale - Córrego dos Pintos						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÂO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.9	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	29	R$ 5.371,12	R$ 155.762,48
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	3	R$ 4.411,99	R$ 13.235,97
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	4	R$ 10.790,19	R$ 43.160,76
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	JR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	4	R$ 527,52	R$ 2.110,08
1.16 5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	4	R$ 911,17	R$ 3.644,68
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	4	R$ 239,78	R$ 959,12
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	31	R$ 1.582,56	R$ 49.059,36
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURIO	0,03	UR	31	R$ 143,87	R$ 4.459,97
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	30	R$ 143,87	R$ 4.316,10
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
			SUB TOTAL (A)		**R$**	**283.422,42**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**59,10**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 5.668,45**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 5.668,45**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 289.090,87**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

Orçamento Estimativo - Projeto 032/2025 - Pref. Belo Vale - Parquinho Bairro São Francisco

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W-11000lm S/COMA	1,28	UR	3	R$ 6.138,42	R$ 18.415 26
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	6	R$ 1.582,56	R$ 9.495,36
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	6	R$ 143,87	R$ 863,22
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-15KVA	0,56	UR	1	R$ 2.685,56	R$ 2.685,56
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61

José Lago dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

53	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	R$	32.082,84
				QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)	UR	6,69
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 641,66
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 641,66
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 32.724,50

Orçamento Estimativo - Projeto 033/2025 - Pref. Belo Vale - Praça Chácara dos Cordeiros

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR	R$ 4.795,64	

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BO..A/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W- 11000lm S/COMA	1,28	UR	3	R$ 6.138,42	R$ 18.415,26
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	3	R$ 1.582,56	R$ 4.747,68
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-15KVA	0,56	UR	1	R$ 2.685,56	R$ 2.685,56
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**26.903,55**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**5,61**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 538,07**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 538,07**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 27.441,62**

José Lana dos Santos
Presidente

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Orçamento Estimativo - Projeto 034/2025 - Pref. Belo Vale - Praça dos Predinhos

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W-11000lm; S/COMA	1.28	UR	3	R$ 6.138,42	R$ 18.415,26
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0.33	UR	4	R$ 1.582,56	R$ 6.330,24
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0.03	UR	4	R$ 143,87	R$ 575,48
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-15KVA	0,56	UR	1	R$ 2.685,56	R$ 2.685,56
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0.03	UR		R$ 143,87	R$ 431,61

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

53	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**28.629,98**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**5,97**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 572,60**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 572,60**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 29.202,58**

Orçamento Estimativo - Projeto 035/2025 - Pref. Belo Vale - Praça Gameleira

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR	**R$ 4.795,64**	

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Item	Descrição das serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6.5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W- 11000lm S/COMA	1,28	UR	3	R$ 6.138,42	RS 18.415,26
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	3	R$ 1.582,56	R$ 4.747,68
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,6
4.7.3	PADRÃO RURAL I-15KVA	0,56	UR	1	R$ 2.685,56	R$ 2.685,56
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**26.903,55**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**5,61**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 538,07**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 538,07**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 27.441,62**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casp

José Lopes dos Santos
Prefeito

Orçamento Estimativo - Projeto 036/2025 - Pref. Belo Vale - Praça do Tatu

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W-11000lm S/COMA	1.28	UR	22	R$ 6.138,42	R$ 135.045,24
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0.33	UR	22	R$ 1.582,56	R$ 34.816,32
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0.03	UR	22	R$ 143,87	R$ 3.165,14
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0.03	UR	22	R$ 143,87	R$ 3.165,14
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**176.191,84**

José Lacão dos Santos
Prefeito

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					UR	36,74
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 3.523,84
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 3.523,84
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 179.715,68

Orçamento Estimativo - Projeto 037/2025 - Pref. Belo Vale - Praça Córrego Seco

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapinha dos Santos
Prefeito

1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.1	BT ISOLADA 35MM² ,SEM IP	0,86	UR	2	R$ 4.124,25	R$ 8.248,50
2	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED**					
2,1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA,LED,TOMADA 7 PINOS, BRAÇO, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO**					
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W- 11000lm S/COMA	1,28	UR	6	R$ 6.138,42	R$ 36.830,52
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	10	R$ 1.582,56	R$ 15 825,60
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	10	R$ 143,87	R$ 1.438,70
4,7	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, MONOFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**					
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-15KVA	0,56	UR	1	R$ 2.685,56	R$ 2.685,56
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU,**					

José Lucas dos Santos
Prefeito Mun.

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	RDR - ELABORAR - DIVERSOS					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	7	R$ 143,87	RS 1.007,09
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR		R$ 95,91	R$ -
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**66.419,63**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**13,85**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 1.328,39**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 1.328,39**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 67.748,02**

Orçamento Estimativo - Projeto 038/2025 - Pref. Belo Vale - Boca Calada

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIB

Victor de Paiva Luiz
Presidente - Casib

José Lopes dos Santos
Prefeito

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	21	R$ 5.371,12	R$ 112 793,52
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	9	**R$ 4.411,99**	R$ 39.707,91
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	5	R$ 10.790,19	**R$ 53.950,95**
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16

Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1730
Av. Tocantins, 57 Centro CEP: 35.473-000. Belo Vale MG.
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

Victor de Paiva Lopes
Presidente - CasP

1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	5	R$ 527,52	R$ 2.637,60
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	5	R$ 911,17	R$ 4.555,85
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	5	R$ 239,78	R$ 1.198,90
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	20	R$ 1.582,56	R$ 31.651,20
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	20	R$ 143,87	R$ 2.877,40
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	JR	20	R$ 143,87	R$ 2.877,40
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	8	R$ 191,83	R$ 1.534,64
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**260.307,44**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lupércio dos Santos
Prefeito

QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					UR	54,28
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 5.206,15
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 5.206,15
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 265.513,59

Orçamento Estimativo - Projeto 039/2025 - Pref. Belo Vale - Lajinha						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total

1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	29	R$ 5.371,12	R$ 155.762,48
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM P	0,92	UR	4	R$ 4.411,99	R$ 17.647,96
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	5	R$ 10.790,19	R$ 53.950,95
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	3	R$ 4.220,16	R$ 12.660,48
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	5	R$ 527,52	R$ 2.637,60
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	5	R$ 911,17	R$ 4.555,85
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	33	R$ 1.582,56	R$ 52.224,48

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casp

José Lapandes Santos
Prefeito

3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	33	R$ 143,87	R$ 4.747,71
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	31	R$ 143,87	R$ 4.459,97
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	3	R$ 191,83	R$ 575,49
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**311.524,88**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**64,96**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 6.230,50**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 6.230,50**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 317.755,38**

Orçamento Estimativo - Projeto 040/2025 - Pref. Belo Vale - Roças Novas de Cima

Item A

José Lúcio dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT)					
1,1	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT					
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,56	UR	16	R$ 7.481,20	R$ 119.699,20
1,3	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT					
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	7	R$ 4.795,64	R$ 33.569,48
1,4	FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR					
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,84	UR	4	R$ 18.415,26	R$ 73.661,04

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST. DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,98	UR	5	R$ 4.699,73	R$ 23.498,65
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,65	UR	2	R$ 3.117,17	R$ 6.234,34
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	4	R$ 959,13	R$ 3.836,52
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	4	R$ 959,13	R$ 3.836,52
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	30	R$ 1.582,56	R$ 47.476,80
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	30	R$ 143,87	R$ 4.316,10
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	21	R$ 143,87	R$ 3.021,27
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	12	R$ 191,83	R$ 2.301,96

José Luiz dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

				SUB TOTAL (A)	R$	321.451,88
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					UR	67,03
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 6.429,04
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 6.429,04
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 327.880,92

Orçamento Estimativo - Projeto 041/2025 - Pref. Belo Vale - Roças Novas de Cima						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT)**					
1.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,56	UR	19	R$ 7.481,20	R$ 142.142,80
1.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	2	R$ 4.795,64	R$ 9.591,28
1.4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,84	UR	3	R$ 18.415,26	R$ 55.245,78
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,98	UR	1	R$ 4.699,73	R$ 4.699,73
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,65	UR	1	R$ 3.117,17	R$ 3.117,17
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	3	R$ 959,13	R$ 2.877,39
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	3	R$ 959,13	R$ 2.877,39
2.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER,**					

José Lima dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	21	R$ 1.582,56	R$ 33.233,76
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	21	R$ 143,87	R$ 3.021,27
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	21	R$ 143,87	R$ 3.021,27
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**260.019,67**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**54,22**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 5.200,39**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 5.200,39**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 265.220,06**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

Orçamento Estimativo - Projeto 042/2025 - Pref. Belo Vale - Roças Novas de Cima / Noiva dos Cordeiros

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		**R$ 4.795,64**

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT)**					
1,1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,56	UR	54	R$ 7.481,20	R$ 403.984,80
1,3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	4	R$ 4.795,64	R$ 19.182,56
1,4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					

José Lopes dos Santos
Prefeito

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,84	UR	8	R$ 18.415,26	R$ 147.322,08
1,8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,98	UR	8	R$ 4.699,73	R$ 37.597,84
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,65	UR	8	R$ 3.117,17	R$ 24.937,36
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	8	R$ 959,13	R$ 7.673,04
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	8	R$ 959,13	R$ 7.673,04
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	58	R$ 1.582,56	R$ 91.788,48
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	58	R$ 143,87	R$ 8.344,46
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E	0,03	UR	58	R$ 143,87	R$ 8.344,46

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
prefeito

	RDR POR POSTE TRABALHADO					
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	8	R$ 191.83	R$ 1.534,64
				SUB TOTAL (A)	R$	758.382,76
	QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)				UR	158,14
	ITEM B					
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 15.167,66
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 15.167,66
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 773.550,42

Orçamento Estimativo - Projeto 043/2025 - Pref. Belo Vale - Roças Novas de Cima					
Item A					
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP					
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO	1	UR		R$ 4.795,64	

TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	Descrição dos serviços	Quanl de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT)**					
1,1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,56	UR	8	R$ 7.481,20	R$ 59.849,60
1,3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	4	R$ 4.795,64	R$ 19.182,56
1,4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA .SEM IP	3,84	UR	1	R$ 18.415,26	R$ 18.415,26
1,8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,98	UR	3	R$ 4.699,73	R$ 14.099,19
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,65	UR	2	R$ 3.117,17	R$ 6.234,34

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,54	UR	1	R$ 2.589,65	R$ 2.589,65
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	10	R$ 1.582,56	R$ 15.825,60
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	10	R$ 143,87	R$ 1.438,70
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	10	R$ 143,87	R$ 1.438,70
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	6	R$ 191,83	R$ 1.150,98
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**144.061,10**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**30,04**
ITEM B						

José Lopes dos Santos

Tel: (31) 3734-1130 - 3734-1750
Av. Tocantins, 57 – Centro - CEP: 35.473-000, Belo Vale-MG.
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 2.881,22
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 2.881,22
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 146.942,32

Orçamento Estimativo - Projeto 044/2025 - Pref. Belo Vale - João Alves Campinho

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,9	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	50	R$ 5.371,12	R$ 268.556,00
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	7	R$ 10.790,19	R$ 75.531,33
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	5	R$ 4.220,16	R$ 21.100,80
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	5	R$ 2.301,91	R$ 11.509,55
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	7	R$ 527.52	R$ 3.692,64
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	7	R$ 911.17	R$ 6.378,19
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - TOMADA NEMA 7P	0,33	UR	52	R$ 1.582,56	R$ 82.293,12
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA,**					

José Lapa dos Santos
Prefeito

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	52	R$ 143,87	R$ 7.481,24
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	52	R$ 143,87	R$ 7.481,24
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	7	R$ 191,83	R$ 1.342,81
			SUB TOTAL (A)		**R$**	**494.190,90**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**103,05**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 9.883,82**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 9.883,82**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 504.074,72**

Orçamento Estimativo - Projeto 045/2025 - Pref. Belo Vale - Moreira da Lage

Item A

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		:	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	3	R$ 5.371,12	R$ 16.113,36
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	3	R$ 4.413,99	R$ 13.235,97
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	1	R$ 10.790,19	R$ 10.790,19
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					

José Lana dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	1	R$ 527,52	R$ 527,52
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1	R$ 911,17	R$ 911,17
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78
2.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	7	R$ 1.582,56	R$ 11.077,92
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	7	R$ 143,87	R$ 1.007,09
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	6	R$ 143,87	R$ 863,22
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casp

José Eugênio dos Santos
Prefeito

				SUB TOTAL (A)	R$	61.671,95
				QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)	UR	12,86
			ITEM B			
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 1.233,44
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 1.233,44
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 62.905,39

Orçamento Estimativo - Projeto 046/2025 - Pref. Belo Vale - Costas						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total

1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² .SEM IP	1.12	UR	25	R$ 5.371,12	R$ 134.278,00
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.1.2	BT ISOLADA 70MM² .SEM IP	0,92	UR	3	R$ 4.411,99	R$ 13.235,97
1.12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA .SEM IP	2,25	UR	3	R$ 10.790,19	R$ 32.370,57
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	3	R$ 527,52	R$ 1.582,56
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	3	R$ 911,17	R$ 2.733,51
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	3	R$ 239,78	R$ 719,34

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casa

José Lapa dos Santos
Prefeito

2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	28	R$ 1.582,56	R$ 44.311,68
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	28	R$ 143,87	R$ 4.028,36
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	28	R$ 143,87	R$ 4.028,36
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66
			SUB TOTAL (A)		**R$**	**244.194,08**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**50,92**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 4.883,88**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 4.883,88**

José Lopes dos Santos
Prefeito

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 249.077,96**

Orçamento Estimativo - Projeto 047/2025 - Pref. Belo Vale - Palmital

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		**R$ 4.795,64**	

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	110	R$ 5.371,32	R$ 590.823,20
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	3	R$ 4.411,99	R$ 13.235,97
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Luis Lopes dos Santos
Prefeito

1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	12	R$ 10.790,19	R$ 129.482,28
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	8	R$ 4.220,16	R$ 33.761,28
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	8	R$ 2.301,91	R$ 18.415,28
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	12	R$ 527,52	R$ 6.330,24
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	12	R$ 911,17	R$ 10.934,04
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	12	R$ 239,78	R$ 2.877,36
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	113	R$ 1.582,56	R$ 178.829,28
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	113	R$ 143,87	R$ 16.257,31
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU,**					

José Lana dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente Casip

	RDR - ELABORAR - DIVERSOS					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0.03	UR	113	R$ 143,87	R$ 16.257,31
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	10	R$ 191,83	R$ 1.918,30
			SUB TOTAL (A)		**R$**	**1.019.121,85**
	QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)				**UR**	**212,51**
	ITEM B					
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 20.382,44**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 20.382,44**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 1.039.504,29**

Orçamento Estimativo - Projeto 048/2025 - Pref. Belo Vale - laranjeiras

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José [illegible] dos Santos
Prefeito

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	32	R$ 5.371,12	R$ 171.875,84
1.11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	3	R$ 4.411,99	R$ 13.235,97
1.12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	4	R$ 10.790,19	R$ 43.160,76
1.16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	2	R$ 4.220,16	R$ 8.440,32

1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0.48	UR	2	R$ 2.301,91	R$ 4.603,82
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0.11	UR	4	R$ 527,52	R$ 2.110,08
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	4	R$ 911,17	R$ 3.644,68
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0.05	UR	4	R$ 239,78	R$ 959,12
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	35	R$ 1.582,56	R$ 55.389,60
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0.03	UR	35	R$ 143,87	R$ 5.035,45
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0.03	UR	35	R$ 143,87	R$ 5.035,45
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0.04	UR	3	R$ 191,83	R$ 575,49
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**314.066,58**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					UR	65,49
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 6.281,33
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 6.281,33
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 320.347,91

Orçamento Estimativo - Projeto 049/2025 - Pref. Belo Vale - Grota						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total

1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1.12	UR	74	R$ 5.371,12	R$ 397.462,88
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.1	BT ISOLADA 35MM² ,SEM IP	0.86	UR		R$ 4.124,25	R$ -
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	3	R$ 4.411,99	R$ 13.235,97
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,25	UR	8	R$ 10.790,19	R$ 86.321,52
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	8	R$ 4.220,16	R$ 33.761,28
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	8	R$ 2.301,91	R$ 18.415,28
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	8	R$ 527,52	R$ 4.220,16
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	8	R$ 911,17	R$ 7.289,36
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	8	R$ 239,78	R$ 1.918,24

Victor de Paiva Lopes
presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

2.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	77	R$ 1.582,56	R$ 121.857,12
3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	77	R$ 143,87	R$ 11.077,99
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	77	R$ 143,87	R$ 11.077,99
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	10	R$ 191,83	R$ 1.918,30
			SUB TOTAL (A)		**R$**	**708.556,09**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**147,75**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 14.171,12**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 14.171,12**

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 722.727,21**

Orçamento Estimativo - Projeto 050/2025 - Pref. Belo Vale - Palol Novo						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.			**UR**		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	110	R$ 5.371,12	R$ 590.823,20
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	3	R$ 4.411,99	R$ 13.235,97
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	9,25	UR	12	R$ 10.790,19	R$ 129.482,28
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	10	R$ 4.220,16	R$ 42.201,60
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	10	R$ 2.301,91	R$ 23.019,10
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	12	R$ 527,52	R$ 6.330,24
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	12	R$ 911,17	R$ 10.934,04
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	12	R$ 239,78	R$ 2.877,36
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - (NEMA 7P	0,33	UR	113	R$ 1.582,56	R$ 178.829,28
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	113	R$ 143,87	R$ 16.257,31
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU,**					

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	RDR - ELABORAR - DIVERSOS					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	113	R$ 143.87	R$ 16.257.31
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	12	R$ 191.83	R$ 2.301.96
			SUB TOTAL (A)		**R$**	**1.032.549,65**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**215,31**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 20.650,99**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 20.650,99**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 1.053.200,64**

Orçamento Estimativo - Projeto 051/2025 - Pref. Belo Vale - Moreira

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	4	R$ 1.582,56	R$ 6.330,24
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	4	R$ 143,87	R$ 575,48
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**15.729,70**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**3,28**
ITEM B						

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 314,59
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 314,59
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 16.044,29

Orçamento Estimativo - Projeto 052/2025 - Pref. Belo Vale - Boa Morte

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

	A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,9	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Cristianos Santos
Prefeito

1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM². BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	3	R$ 5.371,12	R$ 16.113,36
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.4	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,32	UR	1	R$ 6.330,24	R$ 6.330,24
1,14	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.14.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,95	UR	1	R$ 9.351,50	R$ 9.351,50
1,15	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**					
1.15.2	MT EXIST TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,43	UR	1	R$ 2.062,13	R$ 2.062,13
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	2	R$ 2.301,91	R$ 4.603,82
1.16.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR	1	R$ 2.110,08	R$ 2.110,08
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	2	R$ 911,17	R$ 1.822,34
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	2	R$ 1.678,47	R$ 3.356,94
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	3	R$ 1.582,56	R$ 4.747,68
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61
3,5	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**					
3.5.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,02	UR	1	R$ 95,91	R$ 95,91
3.5.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**56.732,42**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**11,83**
ITEM B						

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 1.134,65
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 1.134,65
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 57.867,07

Orçamento Estimativo - Projeto 053/2025 - Pref. Belo Vale - Rua Prof. Sampaio

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,11	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT					

José Lopes dos Santos

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	6	R$ 4.411,99	R$ 26.471,94
1,15	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**					
1.15.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,43	UR	3	R$ 2.062,13	R$ 6.186,39
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	2	R$ 1.678,47	R$ 3.356,94
1.17.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,28	UR	2	R$ 1.342,78	R$ 2.685,56
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	4	R$ 1.582,56	R$ 6.330,24
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	4	R$ 143,87	R$ 575,48
3,5	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**					
3.5.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,02	UR	2	R$ 95,91	R$ 191,82
3.5.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**46.182,03**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**9,63**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 923,64
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 923,64
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 47.105,67

Orçamento Estimativo - Projeto 054/2025 - Pref. Belo Vale - Vila Pereira

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,9	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT					

1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	22	R$ 5.371,12	R$ 118.164,64
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	7	R$ 4.411,99	R$ 30 883,93
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.4	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,32	UR	1	R$ 6.330,24	R$ 6.330,24
1,14	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.14.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,95	UR	5	R$ 9.351,50	R$ 46.757,50
1,15	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**					
1.15.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,43	UR	4	R$ 2.062,13	R$ 8.248,52
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	3	R$ 4.220,16	R$ 12.660,48
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	5	R$ 2.301,91	R$ 11.509,55
1.16.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR	5	R$ 2.110,08	R$ 10.550,40

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	12	R$ 527,52	R$ 6.330,24
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	6	R$ 911,17	R$ 5.467,02
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	6	R$ 1.678,47	R$ 10.070,82
1.17.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,53	UR	1	R$ 2.541,69	R$ 2.541,69
1.17.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,28	UR	2	R$ 1.342,78	R$ 2.685,56
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	5	R$ 239,78	R$ 1.198,90
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	34	R$ 1.582,56	R$ 53.807,04
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	34	R$ 143,87	R$ 4.891,58
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**332.098,11**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**69,25**
ITEM B						

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 6.641,96
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 6.641,96
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 338.740,07

Orçamento Estimativo - Projeto 055/2025 - Pref. Belo Vale - Carijós						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimado	Valor Unitário	Valor Total

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

1,8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1,8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,98	UR	1	R$ 4.699,73	R$ 4.699,73
3,5	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**					
3.5.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,02	UR	1	R$ 95,91	R$ 95,91
3.5.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**4.987,47**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**1,04**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 99,75**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 99,75**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 5.087,22**

Orçamento Estimativo - Projeto 056/2025 - Pref. Belo Vale - Costas

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

José Lucio dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,93	UR	5	R$ 4.459,95	R$ 22.299,75
1.6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45KVA E BT ISOLADA 70MM²	3.42	UR	1	R$ 16.401,09	R$ 16.401,09
1.7	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA, EMENDAS E CONEXÕES**					
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,53	UR	7	R$ 2.541,69	R$ 17.791,83
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA	0.20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapo dos Santos
Prefeito

	TRIFÁSICA EXISTENTE					
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	1	R$ 959,13	R$ 959,13
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	1	R$ 1.678,47	R$ 1.678,47
1.17.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,53	UR	4	R$ 2.541,69	R$ 10.166,76
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	5	R$ 1.582,56	R$ 7.912,80
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	5	R$ 143,87	R$ 719,35
3,5	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**					
3.5.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,02	UR	1	R$ 95,91	R$ 95,91
3.5.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**80.135,18**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**16,71**
ITEM 8						

José Cassa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 1.602,70
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 1.602,70
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 81.737,88

Orçamento Estimativo - Projeto 057/2025 - Pref. Belo Vale - Boca Calada

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,9	FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	4	R$ 5.371,12	R$ 21.484,48
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	3	R$ 4.411,99	R$ 13.235,97
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.4	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,32	UR	1	R$ 6.330,24	R$ 6.330,24
1,14	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.14.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,95	UR	1	R$ 9.351,50	R$ 9.351,50
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1	R$ 911,17	R$ 911,17
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casp

2.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	5	R$ 1.582,56	R$ 7.912,80
3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	5	R$ 143,87	R$ 719,35
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**63.542,24**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**13,25**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 1.270,84**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 1.270,84**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 64.813,08**

Orçamento Estimativo - Projeto 058/2025 - Pref. Belo Vale - Noiva dos Cordeiros

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	2	R$ 5.371,12	R$ 10.742,24
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	1	R$ 4.411,99	R$ 4.411,99
1,12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.4	MT CONVENCIONAL, BT. SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,32	UR	3	R$ 6.330,24	R$ 18.990,72
1,14	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.14.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,95	UR	1	R$ 9.351,50	R$ 9.351,50
1,15	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE -**					

José Papa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casp

	FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA					
1.15.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,43	UR	4	R$ 2.062,13	R$ 8.248,52
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	2	R$ 2.301,91	R$ 4.603,82
1.16.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR	4	R$ 2.110,08	R$ 8.440,32
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	4	R$ 911,17	R$ 3.644,68
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	2	R$ 1.678,47	R$ 3.356,94
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR		R$ 1.582,56	R$ 11.077,92

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopa dos Santos
Prefeito

3.4	FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO					
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	7	R$ 335,69	R$ 2.349,83
				SUB TOTAL (A)	R$	90.733,46
	QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)				UR	18,92
	ITEM B					
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 1.814,67
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 1.814,67
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 92.548,13

Orçamento Estimativo - Projeto 059/2025 - Pref. Belo Vale - Noiva dos Cordeiros - Posto de Saude					
Item A					
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP					
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO	1	UR		R$ 4.795,64	

PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	6	R$ 5.371,12	R$ 32.226,72
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
1,14	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.14.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,95	UR	2	R$ 9.351,50	R$ 18.703,00
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	4	R$ 527,52	R$ 2.110,08

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Maria dos Santos
Prefeito

1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	2	R$ 911,17	R$ 1.822,34
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0.05	UR	2	R$ 239,78	R$ 479,56
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0.33	UR	9	R$ 1.582,56	R$ 14.243,04
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0.07	UR	9	R$ 335,69	R$ 3.021,21
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**87.952,00**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**18,34**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 1.759,04**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 1.759,04**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 89.711,04**

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Orçamento Estimativo - Projeto 060/2025 - Pref. Belo Vale - Lajinha

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

	A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	3	R$ 5.371,12	R$ 16.113,36
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	1	R$ 4.411,99	R$ 4.411,99
1,14	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.14.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,95	UR	1	R$ 9.351,50	R$ 9.351,50

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1730
Av. Tocantins, 57 - Centro - CEP: 35.473-000, Belo Vale-MG.
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

José Lopes dos Santos
Prefeito

1.16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	2	R$ 2.301,91	R$ 4.603,82
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1	R$ 911,17	R$ 911,17
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS.MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	1	R$ 1.678,47	R$ 1.678,47
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78
2,2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	4	R$ 1.582,56	R$ 6.330,24
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	4	R$ 143,87	R$ 575,48
4,3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM**					

José Filipe dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR					
4.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,91	UR	0,01	R$ 33.137,87	R$ 331,38
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**45.602,23**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**9,51**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 912,04**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 912,04**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 46.514,27**

Orçamento Estimativo - Projeto 061/2025 - Pref. Belo Vale - Boa Morte

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA	**1**	UR		**R$ 4.795,64**	

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	2	R$ 5.371,12	R$ 10.742.24
1,11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	2	R$ 4.411,99	R$ 8.823,98
1,14	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.14.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,95	UR	1	R$ 9.351,50	R$ 9.351,50
1,16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220.16	R$ 4.220.16
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04

José Flávio dos Santos
Presidente da Comissão

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1	R$ 911,17	R$ 911,17
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78
2,3	**FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
2.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,35	UR	5	R$ 1.678,47	R$ 8.392,35
3,4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	5	R$ 143,87	R$ 719,35
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**46.757,48**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**9,75**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 935,15**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 935,15**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 47.692,63**

Orçamento Estimativo - Projeto 062/2025 - Pref. Belo Vale - Igreja de Santana

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,56	UR	18	R$ 7.481,20	R$ 134.661,60
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	5	R$ 4.795,64	R$ 23.978,20
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,36	UR	2	R$ 6.522,07	R$ 13.044,14
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45KVA E BT ISOLADA 70MM²	3.42	UR	2	R$ 16.401,09	R$ 32.802,18
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0.53	UR	1	R$ 2.541,69	R$ 2.541,69
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0.65	UR	4	R$ 3.117,17	R$ 12.468,68
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,56	UR	2	R$ 2.685,56	R$ 5.371,12

José Aspa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	4	R$ 959,13	R$ 3.836,52
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	1	R$ 5.371,12	R$ 5.371,12
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,1[illegible]	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1	R$ 911,17	R$ 911,17
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	5	R$ 1.678,47	R$ 8.392,35
1.17.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,53	UR	1	R$ 2.541,69	R$ 2.541,69
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	1	R$ 239,78	R$ 239,78
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	24	R$ 1.582,56	R$ 37.981,44
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	24	R$ 335,69	R$ 8.056,56
4.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	37,43	UR	0,198	R$ 179.500,81	R$ 35.541,16
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**331.527,97**

Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1730
Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000. Belo Vale-MG.
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Ivo Lopes dos Santos
Prefeito

QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					UR	69,13
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 6.630,56
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 6.630,56
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 336.158,53

Orçamento Estimativo - Projeto 063/2025 - Pref. Belo Vale - Av. Gov. Valadares					
Item A					
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP					
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		R$ 4.795,64	

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,88	UR	1	R$ 4.220,16	R$ 4.220,16
3.5.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,02	UR	1	R$ 95,91	R$ 95,91
3.5.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**4.507,90**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**0,94**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 90,16**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 90,16**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 4.598,06**

Orçamento Estimativo - Projeto 064/2025 - Pref. Belo Vale - Lages

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM	1	UR		**R$ 4.795,64**	

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Filipe dos Santos
Prefeito

CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	1	R$ 4.411,99	R$ 4.411,99
1.12.4	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,32	UR	2	R$ 6.330,24	R$ 12.660,48
1.15.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,43	UR	1	R$ 2.062,13	R$ 2.062,13
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	2	R$ 1.678,47	R$ 3.356,94
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	2	R$ 1.582,56	R$ 3.165,12
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	2	R$ 143,87	R$ 287,74
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**28.246,31**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**5,89**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 564,93**

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 564,93**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 28.811,24**

Orçamento Estimativo - Projeto 065/2025 - Pref. Belo Vale - Rua Antônio Martins

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		**R$ 4.795,64**	

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,36	UR	2	R$ 6.522,07	R$ 13.044,14
1.8.4	'NSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	1	R$ 959,13	R$ 959,13
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO	0,35	UR	1	R$ 1.678,47	R$ 1.678,47

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

	DE OBRA E DEVOLUÇÃO					
1.17.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,53	UR	2	R$ 2.541,69	R$ 5.083,38
2.2.2	LUMINÁRIA LED 86W - FLUXO LUMINOSO - 9.300 lm - T NEMA 7P	0,31	UR	1	R$ 1.486,65	R$ 1.486,65
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	1	R$ 335,69	R$ 335,69
3.5.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,02	UR	1	R$ 95,91	R$ 95,91
3.5.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**24.793,46**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**5,17**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 495,87**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 495,87**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 25.289,33**

Orçamento Estimativo - Projeto 066/2025 - Pref. Belo Vale - João Dantas de Baixo

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quantidade UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	9	R$ 5.371,12	R$ 48.340,08
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	6	R$ 4.411,99	R$ 26.471,94
1.12.4	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,32	UR	1	R$ 6.330,24	R$ 6.330,24
1.14.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,95	UR	2	R$ 9.351,50	R$ 18.703,00
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	2	R$ 2.301,91	R$ 4.603,82
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	4	R$ 527,52	R$ 2.110,08
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	2	R$ 911,17	R$ 1.822,34
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	7	R$ 1.678,47	R$ 11.749,29
1.17.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,05	UR	2	R$ 239,78	R$ 479,56

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0.33	UR	16	R$ 1.582,56	R$ 25.320,96
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0.03	UR	16	R$ 143,87	R$ 2.301,92
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**148.233,23**
				QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)	**UR**	**30,91**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 2.964,66**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 2.964,66**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 151.197,89**

Orçamento Estimativo - Projeto 067/2025 - Pref. Belo Vale - Vargem de Santana					
Item A					
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP					
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO	1	UR		**R$ 4.795,64**	

PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	**Descrição das serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0.92	UR	1	R$ 4.411,99	R$ 4.411,99
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - NEMA 7P	0.33	UR	1	R$ 1.582,56	R$ 1.582,56
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0.03	UR	1	R$ 143,87	R$ 143,87
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**6.138,42**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**1,28**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 122,77**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 122,77**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 6.261,19**

Orçamento Estimativo - Projeto 068/2025 - Pref. Belo Vale - Quedes

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Capa dos Santos
Prefeito

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição das serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,12	UR	4	R$ 5.371,12	R$ 21.484,48
1.15	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**					
1.15.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,43	UR	2	R$ 2.062,13	R$ 4.124,26
1.16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE F/OL PARA-RAIO	0,48	UR	3	R$ 2.301,91	R$ 6.905,73
1.16.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,44	UR	1	R$ 2.110,08	R$ 2.110,08
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	2	R$ 527,52	R$ 1.055,04

José Lopo dos Santos
Prefeito Mun.

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	1	R$ 911,17	R$ 911,17
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	1	R$ 1.678,47	R$ 1.678,47
1.17.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,28	UR	1	R$ 1.342,78	R$ 1.342,78
4,3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**					
4.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,91	UR	**0,136**	R$ 33.137,87	R$ 4.506,75
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**44.118,76**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**9,20**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 882,38**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 882,38**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 45.001,14**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

dos Santos
Prefeito

Orçamento Estimativo - Projeto 069/2025 - Pref. Belo Vale - Córrego dos Pintos - Campo

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

	A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1,6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,98	UR	1	R$ 19.086,65	R$ 19.086,65
1,8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,65	UR	2	R$ 3.117,17	R$ 6.234,34
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26

Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1730
Av. Tocantins, 37 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale-MG
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26
1,17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO. EQUIPTOS.MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	2	R$ 1.678,47	R$ 3.356,94
4,2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**					
4.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	15.15	UR	**0,285**	R$ 72.653,95	R$ 20.706,38
4.9	**FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS**					
4.9.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA TRIFÁSICA	1.18	UR	6	R$ 5.658,86	R$ 33.953,16
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	6	R$ 143,87	R$ 863.22
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	3	R$ 191.83	R$ 575,49
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**88.612,70**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**18,48**
ITEM B						

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 1.772,25
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 1.772,25
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 90.384,95

Orçamento Estimativo - Projeto 070/2025 - Pref. Belo Vale - João Dantas de Cima

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		R$ 4.795,64	

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	3	R$ 4.795,64	R$ 14.386,92
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,36	UR	12	R$ 6.522,07	R$ 78.264,84

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,42	UR	1	R$ 16.401,09	R$ 16.401,09
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,53	UR	13	R$ 2.541,69	R$ 33.041,97
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,98	UR	1	R$ 4.699,73	R$ 4.699,73
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,65	UR	2	R$ 3.117,17	R$ 6.234,34
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,56	UR	14	R$ 2.685,56	R$ 37.597,84
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	4	R$ 959,13	R$ 3.836,52
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	3	R$ 959,13	R$ 2.877,39
1.16 2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,48	UR	1	R$ 2.301,91	R$ 2.301,91
1.17. 3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	16	R$ 1.678,47	R$ 26.855,52
1.17. 4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,53	UR	5	R$ 2.541,69	R$ 12.708,45
2.2 3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - NEMA 7P	0,33	UR	2	R$ 1.582,56	R$ 3.165,12
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	2	R$ 143,87	R$ 287,74
3.5.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,02	UR	14	R$ 95,91	R$ 1.342,74
3.5.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP - COMPLETO	0,04	UR	14	R$ 191,83	R$ 2.685,62

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

4.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,91	UR	**0,058**	R$ 33.137,87	R$ 1.922,00
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	6	R$ 143,87	R$ 863,22
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDJ POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	18	R$ 191,83	R$ 3.452,94
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**252.925,90**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**52,74**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 5.058,52**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 5.058,52**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 257.984,41**

Orçamento Estimativo - Projeto 071/2025 - Pref. Belo Vale - Creche

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

José Lima dos Santos

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM². SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT)**					
1,1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,56	UR	1	R$ 7.481,20	R$ 7.481,20
1,4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1 4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,36	UR	1	R$ 6.522,07	R$ 6.522,07
1,6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	5,80	UR	1	R$ 27.814,71	R$ 27.814,71
1,8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0.65	UR	1	R$ 3.117,17	R$ 3.117,17
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0.20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0.20	UR	2	R$ 959,13	R$ 1.918,26
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR - DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0.03	UR	1	R$ 143,87	R$ 143,87
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0.04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**49.299,20**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**10,28**
ITEM B						
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 985,98**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 985,98**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 50.285,18**

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casp

Orçamento Estimativa - Projeto 072/2025 - Pref. Belo Vale- Igreja de Santana - rede subterrânea						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W- 11000lm S/COMA	1,28	UR	6	R$ 6.138,42	R$ 36.830,52
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	9	R$ 1.582,56	R$ 14.243,04
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	9	R$ 143,87	R$ 1.294,83
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	6	R$ 143,87	R$ 863,22

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	2	R$ 191,83	R$ 383,66
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**53.615,27**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**11,18**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 1.072,31**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 1.072,31**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 54.687,58**

Orçamento Estimativo - Projeto 073/2025 - Pref. Belo Vale - Praça Niterói					
Item A					
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP					
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		**R$ 4.795,64**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6.5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W- 11000lm S/COMA	1,28	UR	13	R$ 6.138,42	R$ 79.799,46
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	19	R$ 1.582,56	R$ 30.068,64
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	JR	19	R$ 143,87	R$ 2.733,53
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	13	R$ 143,87	R$ 1.870,31
				SUB TOTAL (A)	R$	114.471,94
	QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)				UR	23,87
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 2.289,44
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 2.289,44
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 116.761,38

Orçamento Estimativo - Projeto 074/2025 - Pref. Belo Vale - Praça Da Creche

Item A

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Tel. (31) 3734-1150 - 3734-1130
Av. Tucanitos, 57 - Centro - CEP: 35.473-000, Belo Vale-MG.
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

José Lapa dos Santos
Prefeito

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 11000lm S/COMA	1,28	UR	7	R$ 6.138,42	R$ 42.968,94
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	9	R$ 1.582,56	R$ 14.243,04
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	9	R$ 143,87	R$ 1.294,83
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	7	R$ 143,87	R$ 1.007,09
			SUB TOTAL (A)		**R$**	**59.513,90**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**12,41**

José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 1.190,28
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 1.190,28
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 60.704,18

Orçamento Estimativo - Projeto 075/2025 - Pref. Belo Vale - Viaduto / Ponte / Canteiro Central

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6.5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI	1,28	UR	27	R$ 6.138,42	R$ 165.737,34

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Cesar dos Santos
Prefeito

	ESFERA/ORNAM -100W-11000lm S/COMA					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	34	R$ 1.582,56	R$ 53.807,04
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	33	R$ 143,87	R$ 4.747,71
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	1	R$ 335,69	R$ 335,69
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	34	R$ 95,91	R$ 3.260,94
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**227.888,72**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**47,52**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 4.557,77**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 4.557,77**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 232.446,49**

Orçamento Estimativo - Projeto 076/2025 - Pref. Belo Vale - Parquinho do Campo do Vila

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

André Luiz dos Santos

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W- 11000lm S/COMA	1,28	UR	3	R$ 6.138,42	R$ 18.415,26
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	3	R$ 1.582,56	R$ 4.747,68
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	3	R$ 143,87	R$ 431,61
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-15KVA	0,56	UR	1	R$ 2.685,56	R$ 2.685,56
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	3	R$ 95,91	R$ 287,73
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	1	R$ 191,83	R$ 191,83
			SUB TOTAL (A)		**R$**	**26.759,67**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**5,58**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1720
Av. Tocantins, 52 – Centro – CEP. 35.473-000, Belo Vale-MG.
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

José Raphael dos Santos
Prefeito

	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 535,19
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 535,19
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 27.294,86

Orçamento Estimativo - Projeto 077/2025 - Pref. Belo Vale - Ginásio Poliesportivo						
Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI	1,28	UR	4	R$ 6.138,42	R$ 24.553,68

	ESFERA/ORNAM - 100W - 11000lm S/COMA					
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	9	R$ 1.582,56	R$ 14.243,04
2.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,35	UR	37	R$ 1.678,47	R$ 62.103,39
2.3.5	LUMINÁRIA LED 190W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,40	UR	28	R$ 1.918,26	R$ 53.711,28
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	8	R$ 143,87	R$ 1.150,96
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	1	R$ 335,69	R$ 335,69
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	74	R$ 95,91	R$ 7.097,34
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**163.195,38**
	QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)				**UR**	**34,03**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 3.263,91**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 3.263,91**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 166.459,29**

Orçamento Estimativo - Projeto 078/2025 - Pref. Belo Vale - Campo das Laranjeiras

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

Item A						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBUCA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		R$ 4.795,64	
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.3.5	LUMINÁRIA LED 190W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0,40	UR	4	R$ 1.918,26	R$ 7.673,04
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	4	R$ 95,91	R$ 383,64
				SUB TOTAL (A)	R$	8.056,68
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					UR	1,68
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 161,13

José Lopes dos Santos

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 161,13**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 8.217,81**

Orçamento Estimativo - Projeto 079/2025 - Pref. Belo Vale - Quadras Costas / Lages / Pintos

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	**1**	**UR**		**R$ 4.795,64**	

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W- 11000lm S/COMA	1.28	UR	7	R$ 6.138,42	R$ 42.968,94
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0.33	UR	8	R$ 1.582,56	R$ 12.660,48
2.3.5	LUMINÁRIA LED 190W - FLUXO LUMINOSO - 20.500 lm - T NEMA 7P	0.40	UR	32	R$ 1.918,26	R$ 61.384,32

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Campos dos Santos
Prefeito

5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	40	R$ 95,91	R$ 3.836,40
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**120.850,14**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**25,20**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 2.417,00**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 2.417,00**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 123.267,14**

Orçamento Estimativo - Projeto 080/2025 - Pref. Belo Vale - Cemitério

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL	**1**	UR		**R$ 4.795,64**	

Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1130
Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP. 35.473-000. Belo Vale-MG.
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,35	UR	27	R$ 1.678,47	R$ 45.318,69
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	27	R$ 95,91	R$ 2.589,57
				SUB TOTAL (A)	R$	47.908,26
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					UR	9,99
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA. CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1°, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			2 % (DOIS POR CENTO	R$	R$ 958,17
	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 958,17
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 48.866,43

Orçamento Estimativo - Projeto 081/2025 - Pref. Belo Vale - Praças Taquinho / Gama Cerqueira

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		**R$ 4.795,64**	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quant. Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	16	R$ 1.582,56	R$ 25.320,96
3.1.4	ILUM PRACA POSTE 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM VS/VM-150W S/COMA	1,07	UR	5	R$ 5.131,33	R$ 25.656,65
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	16	R$ 143,87	R$ 2.301,92
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	16	R$ 95,91	R$ 1.534,56
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**54.814,09**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**11,43**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 1.096,28**

José Lana dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

	SUB-TOTAL (B)				R$	R$ 1.096,28
	TOTAL GERAL (A) + (B)				R$	R$ 55.910,37

Orçamento Estimativo - Projeto 082/2025 - Pref. Belo Vale - Praças dos Predinhos

Item A

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	1	UR		**R$ 4.795,64**	

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ T BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W - 11000lm S/COMA	1.28	UR	11	R$ 6.138,42	R$ 67.527,62
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0.33	UR	23	R$ 1.582,56	R$ 36.398,88
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0.03	UR	21	R$ 143,87	R$ 3.021,27

Victor de Paiva Lopes
Presidente / Casip

José [illegible] dos Santos
Prefeito

3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	7	R$ 335,69	R$ 671,38
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	23	R$ 95,91	R$ 2.205,93
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**109.820,08**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**22,90**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 2.196,40**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 2.196,40**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 112.016,48**

Orçamento Estimativo - Projeto 083/2025 - Pref. Belo Vale - Praças Tote / Fisioterapia					
Item A					
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CASIP					
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO	1	UR		**R$ 4.795,64**	

José Lopes dos Santos
Diretor Municipal

Tel: (31) 3734-1150 - 3734-1730
Av. Tocantins, 57 - Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale-MG.
E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.						
Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM -100W- 11000lm S/COMA	1,28	UR	18	R$ 6.138,42	R$ 110.491,56
2.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P	0,33	UR	38	R$ 1.582,56	R$ 60.137,28
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	31	R$ 143,87	R$ 4.459,97
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	7	R$ 335,69	R$ 2.349,83
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	38	R$ 95,91	R$ 3.644,58
				SUB TOTAL (A)	**R$**	**181.083,22**
	QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)				**UR**	**37,76**
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CORRENTES OU DE CAPITAL, RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS (ART. 59, § 1º, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO)			**2 % (DOIS POR CENTO**	**R$**	**R$ 3.621,66**
	SUB-TOTAL (B)				**R$**	**R$ 3.621,66**
	TOTAL GERAL (A) + (B)				**R$**	**R$ 184.704,88**

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

1.2. Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência dos seguintes encargos: **gestão da execução de obra de extensão, modificação e remoção de redes de distribuição de energia elétrica**, incluídas as fases de ordenação e liquidação da despesa e respectivo pagamento, bem como a abertura de eventuais processos administrativos e aplicação de penalidades às empresas contratadas envolvendo o processo de manutenção da iluminação pública;

1.3 Os serviços públicos delegados e respectivos encargos, indicados nos itens 1.1, 1.1.1 e 1.2, serão realizados pelo CONSÓRCIO mediante responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

2.1 O objeto do presente contrato programa será executado pelo CONSÓRCIO em razão de delegação/transferência realizada em conformidade com o art. 13 da Lei nº 11.107/2005 c/c o art. 30 do Decreto nº 6.017/2007 e art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e deliberação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO que autorizou a atuação do CONSÓRCIO no objeto do presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 O presente contrato de programa será regido pelas seguintes normas:

3.1.1 Lei nº 4.320/64;

3.1.2 Lei 11.107/05;

3.1.3 Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso XI, art. 89 e ss. e art. 184;

3.1.4 Decreto nº 6.017/05, art. 30;

3.1.5 Portaria STN nº 274/2016;

3.1.6 Consolidação de contrato de consórcio público do CASIP;

3.1.7 Estatuto do CONSÓRCIO;

4. CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O contrato de programa adotará o regime de execução na forma de execução orçamentária descentralizada e gestão associada de serviços públicos mediante delegação de atribuições e competências do MUNICÍPIO e, por fim, a transferência de encargos, todos indicados na cláusula primeira.

4.2 O CONSÓRCIO, no exercício das competências delegadas e encargos transferidos realizará a respectiva execução de forma direta por empregados públicos e/ou, de forma cumulativa/concomitante, poderá promover a execução do objeto do contrato de programa de forma indireta adotando, para tanto, as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021, preferencialmente, os procedimentos auxiliares de registro de preços e/ou credenciamento e/ou Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, atendido, neste caso, o disposto no art. 191, *caput* e parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR E FORMA DE TRANSFERÊNCIA

José Lopes dos Santos

Victor de Paiva Lopes
presidente - Casip

5.1 O valor total estimado do presente contrato é de R$ **14.334.407,93 (quatorze milhões trezentos trinta quatro mil quatrocentos sete reais e noventa três centavos)** engloba a remuneração pela gestão dos serviços delegados: custos de execução direta, preço pela execução indireta dos serviços contratados, observados os seguintes valores unitários:

PROJETO	VALOR
ITEM 001-2025 - Córrego Seco	R$ 23.498,67
ITEM 002-2025 - Borges II	R$ 13.715,55
ITEM 003-2025 - Córrego dos Pintos	R$ 47.716,62
ITEM 004-2025 - Noiva dos Cordeiros	R$ 3.644,68
ITEM 005-2025 - Sentido a Barra	R$ 13.571,67
ITEM 006-2025 - Roças Novas de Cima	R$ 31.795,10
ITEM 007-2025 - Costas	R$ 63.973,86
ITEM 008-2025 - Córrego dos Pintos	R$ 57.499,74
ITEM 009-2025 - Noiva dos Cordeiros	R$ 4.555,86
ITEM 010-2025 - Av. Paiva Lopes	R$ 9.543,33
ITEM 011-2025 - Córrego dos Pintos	R$ 257.957,62
ITEM 012-2025 - Loc. Boa Morte	R$ 981.743,94
ITEM 013-2025 -Ponte Queimada/Chacrinha	R$ 1.408.479,98
ITEM 014-2025 - Rua Joaquim Silva	R$ 13.571,67
ITEM 015-2025 - Loc. Borges I	R$ 239.782,06
ITEM 016-2025 - Rua Augusto Pedra	R$ 20.861,04
ITEM 017-2025 - Chácara dos Cordeiros	R$ 87.520,46
ITEM 018-2025 - Rua Paiva Lopes	R$ 9.735,16
ITEM 019-2025 - Loc. Queiros	R$ 45.270,87
ITEM 020-2025 - Praça Bidi	R$ 58.602,73
ITEM 021-2025 - Rua Orestes Marinho	R$ 42.537,35
ITEM 022-2025 - Roças Novas de Cima	R$ 4.028,32
ITEM 023-2025 - Creche	R$ 45.318,81
ITEM 024-2025 - Córrego dos Pintos	R$ 28.198,38
ITEM 025-2025 - Localidade de Lages	R$ 495.964,94
ITEM 026-2025 - Loc. Boca Calada	R$ 14.578,76
ITEM 027-2025 - Loc. Boca Calada	R$ 69.920,47
ITEM 028-2025 - Loc. Barra Nova	R$ 263.088,94

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lupi dos Santos
Prefeito

ITEM 029-2025 - Loc. Barro Nova	R$ 108.909,02
ITEM 030-2025 - Loc. Borges/Igreja Santana	R$ 694.648,02
ITEM 031-2025 - Loc. Córrego dos Pintos	R$ 283.422,42
ITEM 032-2025 - Parquinho São Francisco	R$ 32.082,84
ITEM 033-2025 - Praça Chácara dos Cordeiros	R$ 26.903,55
ITEM 034-2025 - Praça dos Predinhos	R$ 28.629,98
ITEM 035-2025 - Praça da Gameleira	R$ 26.903,55
ITEM 036-2025 - Praça Rua do Tatu	R$ 176.191,84
ITEM 037-2025 - Praça Córrego Seco	R$ 66.419,63
ITEM 038-2025 - Boca Calada	R$ 260.307,44
ITEM 039-2025 - Lajinha	R$ 311.524,88
ITEM 040-2025 - Roças Novas de Cima	R$ 321.451,88
ITEM 041-2025 - Roças Novas de Cima	R$ 260.019,67
ITEM 042-2025 - Roças Novas de Cima	R$ 758.382,76
ITEM 043-2025 - Roças Novas de Cima	R$ 144.061,10
ITEM 044-2025 - João Alves / Campinho	R$ 494.190,90
ITEM 045-2025 - Moreira da Lage	R$ 61.671,95
ITEM 046-2025 - Costas	R$ 244.194,08
ITEM 047-2025 - Palmital	R$ 1.019.121,85
ITEM 048-2025 - Laranjeiras	R$ 314.066,58
ITEM 049-2025 - Grota	R$ 708.556,09
ITEM 050-2025 - Paiol Novo	R$ 1.032.549,65
ITEM 051-2025 - Moreira	R$ 15.729,70
ITEM 052-2025 - Boa Morte	R$ 56.732,42
ITEM 053-2025 - Rua Prof. Sampaio	R$ 46.182,03
ITEM 054-2025 - Vila Pereiras	R$ 332.098,11
ITEM 055-2025 - Carijós	R$ 4.987,47
ITEM 056-2025 - Costas	R$ 80.135,18
ITEM 057-2025 - Boca Calada	R$ 63.542,24
ITEM 058-2025 - Noiva dos Cordeiros	R$ 90.733,46
ITEM 059-2025 - Noiva dos Cordeiros P. Saúde	R$ 87.952,00
ITEM 060-2025 - Lajinha	R$ 45.602,23
ITEM 061-2025 - Boa Morte	R$ 46.757,48
ITEM 062-2025 - Igreja de Santana	R$ 331.527,97
ITEM 063-2025 -Av. Governador Valadares	R$ 4.507,90
ITEM 064-2025 - Lages	R$ 28.246,3[illegible]
ITEM 065-2025 - Rua Antônio Martins/Hospital	R$ 24.793,46

José Lana dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

ITEM 066-2025 - João Dantas de Baixo	R$ 148.233,23
ITEM 067-2025 - Vargem de Santana / C. Seco	R$ 6.138,42
ITEM 068-2025 - Guedes	R$ 44.118,76
ITEM 069-2025 - Córrego dos Pintos / Campo	R$ 88.612,70
ITEM 070-2025 - João Dantas de Cima	R$ 252.925,90
ITEM 071-2025 - Creche	R$ 49.299,20
ITEM 072-2025 - Igreja de Santana - Rede subterrânea	R$ 53.615,27
ITEM 073-2025 – Praça Niterói	R$ 114.471,91
ITEM 074-2025 – Praça da Creche	R$ 59.513,90
ITEM 075-2025 – Viaduto / Ponte / Canteiro Central	R$ 227.888,72
ITEM 076-2025 – Parquinho Campo do Vila	R$ 26 759,67
ITEM 077-2025 – Ginásio Poliesportivo	R$ 163.195,38
ITEM 078-2025 – Campo das Laranjeiras	R$ 8.056,68
ITEM 079-2025 – Quadras Costas / Lages / Pintos	R$ 120.850,14
ITEM 080-2025 - Cemitério	R$ 47.908,26
ITEM 081-2025 – Praças Taquinho /Gama Cerqueira	R$ 54.814,09
ITEM 082-2025 – Praças dos Predinhos	R$ 109.820,08
ITEM 083-2025 – Praça Tote / Fisioterapia	R$ 181.083,22

5.1.1. O valor constante do item 5.1 é subdividido em:

R$ **14.047.719,77 (quatorze milhões, quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais setenta e sete centavos)** engloba a remuneração pela gestão dos serviços delegados; custos de execução direta, preço pela execução indireta dos serviços contratados. Vale esclarecer que ele é o que consta na minuta de contrato de programa enviada pelo CASIP, que encaminhamos em anexo. Chegou-se a tal valor através do memorial do cálculo conforme demonstrado acima, o qual foi feito pela parte de engenharia do CASIP.

R$ 286.688,16 (duzentos oitenta seis mil seiscentos oitenta oito reais e dezessels centavos) destinados à cobertura de gastos com despesas correntes e/ou de capital na execução das atribuições delegadas e encargos, (aplica-se uma taxa administrativa de 2% sobre o valor das obras destinadas ao Consórcio Casip).

R$ 168.572,64 (cento sessenta oito mil quinhentos setenta dois reais e sessenta quatro centavos), Imposto de renda retido na fonte, no percentual de 1,2%, sobre o total

Victor de Paula Lopes
Presidente - Casip

José Lopa dos Santos
Prefeito

bruto das obras. Será descontado no momento da emissão da nota fiscal correspondente.

5.2. O pagamento pelos serviços executados será efetuado pelo Município de Belo Vale ao Consórcio CASIP, de acordo com a efetiva execução das atividades, mediante apresentação da documentação comprobatória correspondente e emissão de ordem de pagamento pela unidade gestora.

1. Os valores devidos por cada obra ou serviço serão pagos mediante transferência bancária para a conta indicada pelo Consórcio CASIP, desde que vinculada ao respectivo CNPJ e à contratação em questão.
2. Na hipótese de execução da obra por valor inferior ao montante transferido, o saldo remanescente poderá ser reaproveitado na execução de novos serviços ou obras, desde que observada a vigência contratual e mediante emissão de nova ordem de serviço.

Nos casos em que a execução da obra envolver valores elevados e prazos mais extensos, o pagamento será condicionado à apresentação da Nota Fiscal eletrônica correspondente, devidamente acompanhada da seguinte documentação:

- Boletim de Medição;
- Relatório de Execução dos Serviços;
- Demais documentos previstos no contrato e exigidos pela legislação vigente.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega e aprovação integral da documentação exigida pela fiscalização competente.

5.2.1. A transferência financeira será efetivada através de crédito em conta bancária:

Consórcio de Administração dos Serviços de Inovações Pública – Casip

CNPJ: 20.957.637/0001-88

Banco do Brasil

Conta Corrente nº 85074-8

Agência 0504-5.

5.2.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, na realização da transferência financeira, seja parcial ou total de qualquer das parcelas previstas no cronograma de desembolso, ultrapassados 10 (dez) dias úteis de atraso, serão suspensos todos os serviços em favor do MUNICÍPIO que somente serão retomados após a regularização da transferência financeira, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento e na legislação regente.

José Lopes dos Santos

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

5.3. O reajustamento de preços ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses e será apurado mediante aplicação do IPCA do saldo remanescente a executar do contrato.

5.4. A repactuação do contrato ocorrerá na hipótese de necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme cláusula décima segunda.

5.5. Os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO, previstos no item 5.1 2. que ao final do exercício não tenham sido utilizados serão restituídos ao MUNICÍPIO até o último dia útil do mês seguinte ao término da vigência do contrato.

5.5.1. A restituição e/ou devolução de eventual saldo de recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO estará vinculada à prévia análise do serviço de contabilidade do CONSÓRCIO que conclua no sentido de que a restituição/devolução não importará em risco de não execução das finalidades descritas na cláusula primeira deste contrato de programa.

5.6. As disposições dos itens 5.5 e 5.5.1 não se aplicam a eventual saldo financeiro de recursos destinado às despesas de gestão e remuneração.

5.7. As receitas oriundas do imposto de renda retido na fonte - IRRF serão destinadas ao Consórcio conforme expressamente previsto na consolidação de contrato de consórcio do CASIP.

5.7.1.5. As operações descritas no item 5.7.1 e subitens 5.7.1.1 a 5.7.1.4 possuem caráter exclusivamente orçamentário, devendo serem realizadas somente no âmbito orçamentário, sem qualquer realização de movimentação financeira.

5.8. As operações de repasse extraorçamentário ao MUNICÍPIO indicadas no item 5.7 serão realizadas nos meses de julho e dezembro de cada ano.

5.9. Nos termos do art. 15 do Decreto nº 6017/07, é expressamente vedada a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas

5.10. Existindo hipótese de contingenciamento de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que adotadas para a regularização, de modo a não afetar as obrigações previstas neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1. O presente contrato de programa irá vigorar no período anos de 2025, 2026, 2027,2028 conforme cronograma de execução de obra.

6.1.1. Para fins de aplicação do disposto no inciso III do § 2º do art. 13 da Lei 11.107/05, efetivará a delegação das competências e a transferência dos encargos

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Filipe dos Santos
Prefeito

descritos na cláusula primeira deste instrumento, a partir do qual competirá ao CONSÓRCIO a execução do objeto e os deveres relativos a sua continuidade;

6.2. Os prazos de execução referentes à delegação de competências e transferências de encargos ao CONSÓRCIO observará o respectivo regulamento do CONSÓRCIO aprovado pela Assembleia Geral, parte integrante do presente contrato.

6.3 A liquidação e pagamento de despesa ocorrerá no âmbito da execução orçamentária (ordenação e liquidação das despesas) vinculadas ao CONSÓRCIO, a ser consolidada, na condição de administração indireta do Município, da execução orçamentária do MUNICÍPIO.

6.4. Em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO, especialmente a vigência das respectivas dotações que suportam este contrato, é autorizada a prorrogação do prazo de vigência constante do item 6.1, observado o disposto nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de resposta aos pedidos de repactuação de preços e/ou de restabelecimento do equilíbrio-econômico-financeiro previstos, respectivamente, nos incisos X e XI do art. 92 da

Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

7.1. A despesa decorrente da execução do objeto para o presente exercício financeiro correrá a conta da seguinte dotação orçamentária no âmbito do CONSÓRCIO para o exercício financeiro de 2025:

DOTAÇÃO DO CASIP:

01.003.000	Investimento Extensão de Iluminação Pública
25	Energia
752	Energia Elétrica
0200	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
1.005	Investimento e Extensão Iluminação Pública
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

7.2. A despesa executada pelo CONSÓRCIO será objeto de consolidação no MUNICÍPIO na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2025:

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

DOTAÇÃO DO MUNIICÍPIO DE BELO VALE:

02.011.002 – Departamento de obras

15.451.0238.1.075 – Extensão de rede de rede elétrica

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

7.3. O MUNICÍPIO consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências a consórcio público para os exercícios financeiros seguintes, durante toda a vigência do contrato, devendo discriminar as transferências a consórcio público, quanto à natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

7.3.1. As dotações orçamentárias dos exercícios financeiros seguintes serão registradas neste instrumento contratual através de apostila, em atendimento ao disposto no inciso II do *caput* do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O orçamento do CONSÓRCIO deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

7.4.1. A classificação por função e por grupo de natureza de despesa do consórcio público deverá observar a classificação do ente consorciado transferidor, conforme item 7.3.

7.4.2. As receitas de transferências recebidas pelos consórcios públicos em virtude do contrato de programa deverão ser classificadas em códigos de fonte/destinação de recursos, que reflitam as finalidades da transferência, devendo o CONSÓRCIO registrar a execução orçamentária da despesa nos respectivos códigos de fonte/destinação de recursos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO.

8.1. Realizar a gestão associada das competências delegadas e encargos transferidos na forma prevista na cláusula primeira.

8.2. Realizar a fiscalização da execução do objeto deste contrato;

8.3. Aplicar ao MUNICÍPIO as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

8.4. Publicar o extrato deste contrato de programa;

8.5. Cumprir o disposto no § 4º do art. 8º da Lei 11.107/2005 mediante o fornecimento das informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do

Victor de Paula Lopes
Presidente - Casip

José Lapa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa,

8.6. Cumprir integralmente as disposições da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 274/2016 e suas alterações posteriores;

8.7. Encaminhar ao MUNICÍPIO as informações necessárias à consolidação das contas públicas, previstas nos itens 8.5 e 8.6 até quinze dias após o encerramento ao período de referência.

8.8. Promover a transparência na gestão fiscal, mediante divulgação, por meio eletrônico, de acesso público, os seguintes documentos:

a) o orçamento do CONSÓRCIO,

b) o contrato de programa, através de extrato que conste a qualificação das partes, o objeto e valor;

c) as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação;

d) o Relatório de Gestão Fiscal

e) o Relatório Resumido da Execução Orçamentário;

8.9 Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do MUNICÍPIO para supervisionar e acompanhar a execução aos serviços médicos, bem como os gastos dos recursos transferidos através desse contrato, mediante prévio agendamento.

8.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. Promover, mediante ato específico, a delegação das competências e transferência dos encargos descritos na cláusula primeira;

9.2. Garantir o fiel cumprimento do disposto nos itens 5.2 e 5.2.1; 5.9;

9.3. Realizar as transferências financeiras em favor do CONSÓRCIO na forma, valor e data estipulados no cronograma de desembolso;

9.4. Exigir e fiscalizar o pleno cumprimento das normas e estipulações do presente contrato de programa;

9.5. Esclarecer aos cidadãos do MUNICÍPIO sobre a forma de atendimento prestada pelo CONSÓRCIO, especialmente direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços ofertados;

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

9.6. Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

9.7. Formalizar o processo administrativo de contratação direta nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/202, observado o procedimento descrito no art. 72 da citada lei, devendo o Município informar ao CONSÓRCIO o número do processo administrativo e a data da publicação da autorização de contratação na forma prevista no art. 72, parágrafo único do Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da sua conclusão.

9.8. Informar as dotações orçamentárias ao CONSÓRCIO, observando as normas de contabilidade pública, especialmente o MCASP vigente quanto a correta indicação da modalidade de aplicação, categoria econômica e elemento de despesa e demais componentes da rubrica orçamentária:

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E RESCISÃO.

10.1. Aplicam-se ao presente contrato, as hipóteses de sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da sanção prevista no §5º do art. 8º da Lei 11.107/2005.

10.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.3. As rescisões observarão o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, consignando-se que a obrigação contida na efetivação da transferência prevista 5.1.1 para todo o exercício financeiro mesmo na hipótese de rescisão antecipada do contrato, hipótese em que o valor remanescente deverá ser integralmente transferido em parcela única como condição para a formalização da rescisão.

11. CLÁUSULA ONZE – DA GESTÃO DO CONTRATO.

11.1. Durante a vigência deste termo de contrato a gestão do contrato competirá ao empregado do CONSÓRCIO Sr. **Luciano Pereira de Souza**.

11.2 A execução do objeto deste contrato será planejada, acompanhada, fiscalizada e regulada pelo MUNICÍPIO, competindo ao servidor público Enacson de Almeida a gestão do contrato e ao servidor Gilmar Braga da Silva a fiscalização em nome do MUNICÍPIO da execução de seu objeto.

11.3. Na execução deste contrato deverá ser observado o disposto no art. 13, §3º da Lei nº 11.107/2005.

11.4. Considerar-se-á extinto o CONTRATO, observadas as normas legais específicas, quando ocorrer:

11.4.1. Término do prazo de vigência deste CONTRATO:

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lima dos Santos
Prefeito

11.4.2. Rescisão amigável, na forma da Lei 14.133/2021;

11.4.3 Rescisão automática;

11.4.4. Outras formas de extinção do CONTRATO admitidas pela Lei.

11.5. A rescisão automática prevista no subitem 11.4.3. ocorrerá no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CONSÓRCIO, nos casos previstos em Lei, inclusive nos casos de retirada ou exclusão, sendo obrigação do MUNICÍPIO o repasse ao CONSÓRCIO das parcelas financeiras devidas até a data do seu desligamento ou exclusão do quadro de entes consorciados.

11.5.1. Poderá ser excluído do CONSÓRCIO, após prévia suspensão, o MUNICÍPIO que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, na forma do art. 8º, § 5º, da Lei nº 11.107/2005 28.2.2. A retirada ou a extinção do CONSÓRCIO não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os CONTRATOS, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

11.6. Ocorrendo a rescisão amigável, motivada por solicitação do MUNICÍPIO, este deverá obrigatoriamente cumprir com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. Caso a rescisão ocorra após o pagamento de mais de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, este não terá direito a devolução, decorrente das atividades contratadas já terem sido efetuadas.

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. O MUNICÍPIO, a ASSEMBLEIA GERAL e o CONSELHO FISCAL da CASIP são competentes para a fiscalização dos serviços prestados para cumprimento dos programas previstos no objeto deste instrumento.

12.2. A fiscalização por parte do CONSELHO FISCAL será realizada bimestralmente de acordo com o calendário de prestação de contas ao TCE/MG, a partir dos relatórios de prestação de contas mensais enviados aos municípios consorciados.

12.3. O CONSELHO FISCAL e a ASSEMBLEIA GERAL da CASIP em suas reuniões ordinárias apresentarão os resultados da fiscalização.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES E MATRIZ DE RISCO.

13.1. O presente instrumento poderá ser alterado na forma e hipóteses constantes do art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, excluída a hipótese de prorrogação da vigência que extrapole o exercício financeiro de sua execução.

13.2. Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida abaixo possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e que importará, por consequência, na necessidade de formalização de termo aditivo.

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

13.2.1. Fica estabelecido o risco à execução do contrato decorrente de variações de valor do mercado atinentes as contratações formalizadas pelo CASIP em regime de execução indireta, em que há possibilidade de majoração dos custos suportados pelo CASIP necessários à execução do objeto deste contrato de programa, sendo que na hipótese de ocorrência do fato o risco será realizado através de reequilíbrio econômico-financeiro a ser suportado pelo MUNICÍPIO contratante.

13.3. Em cumprimento ao disposto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que os eventos listados no item 13.2.1, vinculados a possíveis eventos que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro serão assumidos: a) pelo MUNICÍPIO na hipótese de eventos que importem em majoração dos custos da execução do contrato; b) pelo CONSÓRCIO na hipótese de eventos que importem em redução dos custos da execução do contrato.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.

14.1. Considera-se caso fortuito o evento da natureza que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, gera obstáculo intransponível para o MUNICÍPIO ou para o CASIP no cumprimento deste CONTRATO.

14.2. Considera-se força maior o evento humano que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria óbice intransponível para o MUNICÍPIO ou para o CASIP no cumprimento deste CONTRATO, consubstanciado em fato ou ato superveniente impeditivo de cumprimento das obrigações assumidas.

14.3. Considera-se fato do príncipe toda determinação estatal, geral, imprevista e imprevisível, positiva ou negativa, que onera substancialmente a execução deste CONTRATO.

14.4. Considera-se fato da Administração toda ação ou omissão de órgão da Administração Pública que, incidindo direta e especificamente sobre este CONTRATO, retarda, agrava ou impede a sua execução pelo MUNICÍPIO ou pelo CASIP, ensejando, ainda, as indenizações correspondentes.

14.5. Consideram-se interferências imprevistas as ocorrências materiais imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis. São assim considerados os eventos que surgem no decorrer da execução do CONTRATO de modo surpreendente e excepcional, dificultando ou onerando extraordinariamente o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos.

14.5.1. Podem ser consideradas interferências imprevistas a descoberta de obstáculos, naturais ou artificiais, cuja existência seja anterior à data de assinatura do CONTRATO, mas de conhecimento superveniente, quando do andamento das obras ou serviços.

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lopes dos Santos
Prefeito

14.6. A ocorrência de um caso fortuito ou força maior terá por efeito exonerar o MUNICÍPIO ou o CASIP de qualquer responsabilidade pelo não-cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO, estritamente nos casos de descumprimento, pontual e tempestivo, das obrigações em virtude de ocorrência de caso fortuito e/ou força maior.

14.7. Quando tiver o cumprimento de suas obrigações afetado por caso fortuito ou força maior, a PARTE deverá comunicar o ocorrido à outra PARTE, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da ocorrência do evento.

14.8. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, caberá ao MUNICÍPIO promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO quando o evento em questão não estiver contemplado no seguro ou na hipótese de o prêmio ser incompatível com o fluxo de caixa das ações previstas no programa objeto deste instrumento.

15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CONTRATOS COM TERCEIROS.

15.1. Sem prejuízo de suas responsabilidades e dos riscos previstos neste CONTRATO, o CASIP poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos programas previstos neste instrumento independentemente de autorização prévia do MUNICÍPIO, nos termos deste CONTRATO.

15.1.1. Os contratos celebrados entre o CASIP e terceiros reger-se-ão pelas normas definidas no CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, no ESTATUTO SOCIAL e nas suas Resoluções e Instruções Normativas, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros envolvidos e o MUNICÍPIO.

15.1.2. Se a participação do MUNICÍPIO for necessária para a celebração do negócio, será obrigatório a sua expressa anuência no instrumento de contrato com terceiros.

15.1.3. A execução das atividades contratadas pelo CASIP com terceiros pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais dos programas objeto deste instrumento.

15.2. O CASIP responderá pelos prejuízos causados pelas entidades por ela contratadas para o desenvolvimento das atividades compreendidas no programa objeto deste instrumento, sem prejuízo do direito de regresso.

15.3. Constituirá especial dever do CASIP prover e exigir, de qualquer pessoa física ou jurídica com quem venha a contratar, que sejam promovidas as medidas necessárias para salvaguardar a integridade física dos cidadãos afetos aos programas objeto deste instrumento, devendo ainda, cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de higiene e segurança em vigor.

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA INVALIDADE PARCIAL E INDEPENDÊNCIA ENTRE AS CLÁUSULAS.

16.1. Cada disposição, cláusula, inciso, alínea deste CONTRATO constitui um compromisso independente e distinto.

16.2. Sempre que possível, cada disposição deste CONTRATO deverá ser interpretada de modo a se tornar válida e eficaz à luz da lei aplicável.

16.3. Caso alguma das disposições deste CONTRATO seja considerada ilícita, inválida, nula ou inexequível por decisão de órgão competente, deverá ser julgada separadamente do restante deste CONTRATO, e substituída por disposição lícita e similar, que reflita as intenções originais das PARTES, observando-se os limites da lei. Todas as demais disposições continuarão em pleno vigor e efeito, não sendo prejudicadas ou invalidadas, desde que não percam o sentido inicialmente previsto neste CONTRATO.

16.4. As PARTES negociarão, de boa-fé, a substituição das disposições inválidas, ilegais, ou inexequíveis por disposições válidas, legais e exequíveis, cujo efeito econômico seja o mais próximo possível ao efeito econômico das disposições substituídas.

16.5. Este CONTRATO se presume válido e legítimo, não podendo ser objeto de manifestação administrativa de invalidação com efeitos auto executórios.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS.

17.1. Para dirimir eventuais divergências de natureza técnica, quando for o caso, poderá ser constituída, *ad hoc* e por solicitação de qualquer das PARTES, um COMITÊ TÉCNICO, composto por 03 (três) membros

17.2. O COMITÊ TÉCNICO será competente para emitir pareceres fundamentados sobre as questões que lhe forem submetidas pelas PARTES, relativamente à divergências que venham a surgir quanto aos aspectos técnicos ou econômicos correspondentes à prestação dos serviços objeto dos programas que constituem o objeto deste instrumento.

17.3. A PARTE que tiver a iniciativa de solicitar a instalação do COMITÊ TÉCNICO deverá notificar a outra PARTE, indicando o nome de um membro efetivo.

18.4. Em prazo não superior à 15 (quinze) dias, a outra PARTE, ante a inexistência de acordo acerca da controvérsia, deverá indicar o segundo membro efetivo.

17.5. O terceiro membro efetivo será escolhido de comum acordo pelos membros efetivos indicados pelas PARTES, dentre os especialistas na matéria controvertida, em prazo não superior a 07 (sete) dias.

17.6. Em caso de controvérsia na escolha do terceiro membro do COMITÊ TÉCNICO, caberá à ASSEMBLEIA GERAL do CASIP arbitrar, decidindo a respeito.

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

José Lupo dos Santos
Prefeito

17.7. Os membros do COMITÊ TÉCNICO, indicados pelas PARTES, deverão ser sempre profissionais independentes, de conceito reconhecido.

17.8. O procedimento para solução de divergências iniciar-se-á mediante a instalação do COMITÊ TÉCNICO, devendo a PARTE que teve a iniciativa fornecer, de imediato, cópia dos documentos ligados ao objeto de divergência suscitada.

17.9. No prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento dos documentos referidos no item anterior, a PARTE reclamada apresentará as suas alegações relativamente à questão formulada, encaminhando ao COMITÊ TÉCNICO cópia de todos os documentos apresentados por ambas as PARTES.

17.10. O parecer do COMITÊ TÉCNICO será emitido em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, pelo COMITÊ TÉCNICO, das alegações apresentadas pela parte reclamada, se outro prazo não for estabelecido pelas PARTES, de comum acordo e aceito pelo COMITÊ TÉCNICO.

17.11. Os pareceres do COMITÊ TÉCNICO serão considerados aprovados se contarem com o voto favorável de, pelo menos, 02 (dois) de seus membros.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS POR MEDIAÇÃO OU ARBITRAGEM.

18.1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste CONTRATO, ou de qualquer forma oriunda ou associado a ele, e que não seja dirimida amigavelmente entre as PARTES, na forma da Cláusula Dezessete deste CONTRATO, ou cuja resolução por Perilagem não seja acatada voluntariamente por uma das PARTES, deverá ser resolvida de forma definitiva por meio de MEDIAÇÃO ou ARBITRAGEM, segundo o disposto na Lei nº 13.140/2015 e no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 9.307/96.

18.2. A MEDIAÇÃO ou ARBITRAGEM será conduzida e administrada por Câmara de Mediação e Arbitragem escolhida de comum acordo pelas PARTES.

18.3. A MEDIAÇÃO ou ARBITRAGEM terá início mediante comunicação remetida por uma PARTE à outra, requerendo a instalação do Tribunal Arbitral, indicando detalhadamente a matéria em torno da qual gira a controvérsia, utilizando como parâmetro as regras arbitrais estabelecidas no Regulamento de Mediação e Arbitragem da Câmara escolhida.

18.4. A MEDIAÇÃO ou ARBITRAGEM seguirá os seguintes preceitos:

18.4.1. A escolha dos árbitros seguirá o rito estabelecido no regulamento da Câmara escolhida;

18.4.2. O Tribunal Arbitral será constituído por 03 (três) árbitros, cabendo a cada uma das PARTES a escolha de um árbitro titular, de acordo com os prazos previstos no Regulamento da Câmara escolhida. Os árbitros indicados pelas PARTES deverão

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

escolher em conjunto o nome do terceiro árbitro, a quem caberá a Presidência do Tribunal Arbitral;

18.4.3. Se qualquer das PARTES deixar de indicar o árbitro, caberá ao Presidente da Câmara fazer essa nomeação. Da mesma forma, caso os árbitros indicados não cheguem a um consenso quanto à indicação do terceiro árbitro, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo.

18.4.4. As PARTES, de comum acordo, poderão afastar a aplicação de dispositivo do Regulamento da Câmara escolhida se este limitar a escolha do árbitro único, co-árbitro ou presidente do tribunal à respectiva lista de árbitros, autorizado o controle da escolha pelos órgãos competentes da instituição, sendo que, nos casos de impasse e arbitragem multiparte, deverá ser observado o que dispuser o Regulamento aplicável.

18.4.5. A cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, será a sede da Arbitragem e o local da prolação do laudo arbitral;

18.4.6. O idioma a ser utilizado no processo de MEDIAÇÃO ou ARBITRAGEM será a língua portuguesa.

18.4.7. Quanto ao mérito, a MEDIAÇÃO ou ARBITRAGEM será de direito e decidirão os árbitros com base na lei brasileira, obedecendo, quanto ao procedimento, as disposições da presente Cláusula, no Regulamento e o disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, constituindo título executivo vinculativo entre as PARTES;

18.4.8. A MEDIAÇÃO ou ARBITRAGEM observará o princípio da publicidade;

18.4.9. O termo final de mediação ou a sentença arbitral será definitiva para o impasse e seu conteúdo obrigará às PARTES e seus sucessores;

18.4.10. O termo final de mediação ou a sentença arbitral decidirá sobre a responsabilidade das PARTES acerca dos encargos, custas e despesas do processo arbitral, inclusive honorários dos árbitros e de perito(s) indicado(s) pelo Tribunal Arbitral e os honorários advocatícios de sucumbência, com respectiva distribuição proporcional, se assim for entendido pelo Tribunal Arbitral.

18.4.11. As PARTES suportarão em iguais proporções os honorários e custos do Tribunal Arbitral e cada uma delas suportará exclusivamente seus próprios custos de advogados peritos e outros necessários à defesa de seus interesses perante o Tribunal Arbitral.

18.4.12. A submissão de qualquer questão à arbitragem não exonera as PARTES do pontual e tempestivo cumprimento das disposições do CONTRATO, nem permite qualquer interrupção do desenvolvimento das ações previstas nos programas que constituem o objeto deste instrumento, que deverão continuar a processar-se nos

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casio

José Lapa dos Santos
Prefeito

termos em vigor à data de submissão da questão até que uma decisão final seja obtida relativamente à matéria em causa.

18.4.13. Não obstante as disposições acima, cada PARTE permanece com o direito de requerer medidas judiciais:

18.4.13.1. Para obtenção de medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instalação do Tribunal Arbitral, cuja propositura não será interpretada como uma renúncia do procedimento arbitral pelas PARTES, nem afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem.

18.4.13.2. Para executar qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final.

18.4.14. Após a instalação do Juízo Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Juízo Arbitral.

18.4.15. Em sendo necessária a obtenção de medida liminar antes da instituição do processo arbitral, as PARTES elegem o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais.

18.5. As PARTES reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo o laudo final título executivo judicial.

18.6. Caso o litígio entre as PARTES envolva pedido de rescisão deste CONTRATO, o Juízo Arbitral, ou o Poder Judiciário, se o Juízo Arbitral não estiver ainda instalado, deverá assegurar, liminarmente, até o trânsito em julgado da decisão final da lide, a continuidade da percepção, pelo CASIP, de todas as receitas previstas neste CONTRATO para continuidade das ações previstas nos programa que constituem o objeto deste instrumento, de modo a garantir a efetividade da sua decisão final.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO COMPLIANCE

19.1. As PARTES se comprometem que, no que diz respeito a este CONTRATO, que nem elas nem qualquer membro dos seus grupos, nem qualquer agente, consultor ou outro intermediário que atua em seu nome ou dos seus grupos, irão, direta ou indiretamente dar, prometer, oferecer, aprovar ou autorizar a oferta de algo de valor a:

a) Qualquer empregado, oficial, diretor ou qualquer pessoa que represente empresas públicas ou privadas ou companhia afiliada, que estejam e venham a se relacionar em razão do objeto contratual;

b) Qualquer outra pessoa, incluindo qualquer Funcionário Público;

c) Partidos políticos ou sindicatos controlados pelo Governo ou por qualquer partido político; ou Organizações de caridade ou administradores, diretores ou empregados das mesmas, ou qualquer pessoa que atue direta ou indiretamente em nome das mesmas, com a finalidade de (a) garantir qualquer vantagem

Victor de Paiva Lopes
Presidente - Casip

indevida para qualquer funcionário das partes contratantes e/ou de qualquer empresa com quem se relacionem em razão do objeto contratual ou empresa afiliada da mesma;

d) induzir ou influenciar indevidamente Funcionários Públicos para que tomem medidas ou abstenham-se de tomá-las para benefício de qualquer das partes, ou para assegurar a direção dos negócios a qualquer das Partes.

19.2. As PARTES garantem ainda que:

a) Segundo seu melhor conhecimento, nem elas nem qualquer de seus afiliados, diretores, acionistas, empregados, agentes, outros intermediários ou qualquer pessoa que atue direta ou indiretamente da sua parte, executarão qualquer das ações descritas nos itens acima;

b) As pessoas descritas acima, cumprirão com as disposições desta cláusula.

c) Asseguram e garantem que elas e os seus afiliados, oficiais, diretores, acionistas, empregados, agentes ou outros intermediários, ou qualquer outra pessoa que atue direta ou indiretamente de sua parte, cumprirão totalmente com as Diretrizes de Anticorrupção em vigor no Brasil (Lei Federal 12.846/2013).

d) Certificam e garantem que manterão registros adequados de forma a possibilitar verificação do cumprimento das disposições da presente Cláusula, e, sem prejuízo das demais disposições do presente Contrato relativas a auditorias

20. CLÁUSULA VINTE – OUTRAS DISPOSIÇÕES.

20.1 Em conformidade com a Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021, não se aplicam ao presente instrumento cláusulas e disposições referentes ao art. 92, incisos XII, XIII, XV e XVI da Lei nº 14.133/2021.

20.2 A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

20.3 Fica estabelecido a faculdade de resolução de controvérsia que venha ocorrer na execução deste contrato na forma prevista pelo art. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

21. CLÁUSULA VINTE E UM – FORO.

21.1 Nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. da Lei nº 11.107/2005 fica estabelecido o foro no Município de Conselheiro Lafaiete correspondente a sede do CONSÓRCIO para a finalidade de dirimir qualquer questão contratual.

22. CLÁUSULA VINTE E DOIS – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

22.1 Casos omissos e excepcionais serão apreciados e decididos, adotando as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

José Lopes dos Santos
Prefeito

22.2 Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula terceira e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

22.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1º da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020, é formalizado em meio digital por assinatura eletrônica qualificada dos representantes legais dos Entes Públicos qualificados no preâmbulo, acompanhado das testemunhas ao final qualificadas.

Belo Vale, aos 25/06/2025.

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
Presidente - CASIP

Victor de Paiva Lopes
Presidente do CASIP

Testemunha 01
Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Testemunha 02
Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

P

25/06/25